BIBLIOTECA
Supremo Tribunal Federal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XIX — N.º 26 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 34ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE JULHO DE 1964

2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

Às 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.
José Guiomard.
Vivaldo Lima.
Edmundo Levy.
Desiré Guarany.
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
José Cândido.
Menezes Pimentel.
Antônio Juca.
Wilson Gonçalves.
José Bezerra.
Dinarte Mariz.
Manoel Vilaça.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Pessoa de Queiroz.
Ermírio de Moraes.
Silvestre Péricles.
Rui Palmeira.
Arnon de Mello.
Albino Silva.
Aloysio de Carvalho.
Eduardo Catalão.
Arthur Leite.
Jefferson de Aguiar.
Eurico Rezende.
Sylverio Del-Caro.
Miguel Couto.
Gouveia Vieira.
Aurélio Vianna.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Lopes da Costa.
Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Nelson Maculan.
Adolpho Franco.
Melo Braga
Irineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Mem de Sá (55).

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre:

Altino Machado — PTB.
Geraldo Mesquita — PSD.
Jorge Kalume — PSD.
Marinho Monte — PTB (27-9-64).
Romano Evangelista — PTB (27 de setembro de 1964).
Wanderley Dantas — PSD (8-10-64).

Amazonas:

Abrahão Sabbá — PSD.
Djalma Passos — PTB.
José Esteves — PSD.
Leopoldo Peres — PSD.
Manoel Barbuda — PTB.
Paulo Cocelho — PDC.
Antunes de Oliveira.

Pará:

Armando Carneiro — PTB.
Armando Corrêa — PSD.
Burlamaqui de Miranda — PSD.
Epílogo Campos — UDN.
Gabriel Hermes — UDN.
Gilberto Campelo Azevedo — PTB.
João Menezes — PSD.
Lopo Castro — PSP.
Stélio Maroja — PSP.
Waldemar Guimarães — PSD.

Maranhão:

Alberto Aboud — PTB.
Alexandre Costa — PSP.
Cid Carvalho — PTB.
Clodomir Milet — PSP.
Eurico Ribeiro — PTB.
Henrique La Rocque — PSP.
Ivar Saldanha — PTB.
Joel Barbosa — PSD.
José Burnett — PSD.
José Sarney — UDN.
Lister Caldas — PTB.
Mattos Carvalho — PSD.

Piauí:

Dyrno Pires — PSD.
Ezequias Costa — UDN.
Gayoso e Almendra — PSD
Heitor Cavalcante — UDN.
Laurentino Pereira — PSD (2-9-64).
Moura Santos — PSD.
Souza Santos — UDN.

Ceará:

Dager Serra — PTB.
Dias Macêdo — PSD.
Edilson Melo Távora — UDN.
Esmerino Arruda — PST.
Euclides Wicar — PSD.
Flávio Marcílio — PTB.
Francisco Adeodato — PTN.
Furtado Leite — UDN.
Leão Sampaio — UDN.
Marcelo Sanford — PTN.
Martins Rodrigues — PSD.
Paes de Andrade — PSD.
Paulo Sarasate — UDN
Raul Carneiro — PTB.
Wilson Roriz — PSD.

Rio Grande do Norte:

Aluísio Bezerra — PSD.
Aristofanes Fernandes — PDC.
Carvalho Netto — UDN (16-10-64).
Clóvis Motta — PTB.
Jessé Freire — PSD.
Odilon Ribeiro Coutinho — PDC.
Tarcísio Maia — UDN (12-8-64).

Paraíba:

Bivar Olintho — PSD.
Ernany Sátiro — UDN.
Flaviano Ribeiro — UDN.
Humberto Lucena — PSD.
João Fernandes — PSD.
Luiz Bronzeado — UDN.
Plínio Lemos — UDN.
Raul de Góes — UDN.
Teotônio Neto — PSD.
Vital do Rêgo — UDN.
Raimundo Asford — PTB.
Jacob Frank.

Pernambuco:

Aderbal Jurema — PSD.
Alde Sampaio — UDN.
Andrade Lima Filho — PTB.
Arruda Câmara — PDC.
Augusto Novaes — UDN.
Aurino Valois — PTB.
Bezerra Leite — PTB
Costa Cavalcanti — UDN.
Dias Lins — UDN
Geraldo Guedes — PSD.
Heráclio Rêgo — PTB.
José Carlos — UDN.
José Meira — UDN.
Luiz Pereira — PST.
Magalhães Melo — UDN.
Milvernes Lima — PTB.
Ney Maranhão — PTB.
Nilo Coelho — PSD.
Osvaldo Lima Filho — PTB.
Souto Maior — PTB.
Tabosa de Almeida — PTB.

Alagoas:

Abrahão Moura — PTB.
Aloysio Nonô — PTB.
Medeiros Neto — PSD.
Melo Mourão — PSP (6-11-64).
Muniz Falcão — PSP.
Oceano Carleial — UDN
Oséas Cardoso — PTN.
Pereira Lúcio — UDN.
Segismundo Andrade — UDN.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — PSD.
Euvaldo Diniz — PTB
Francisco Macedo — PTB
José Carlos Teixeira — PSD.
Laurival Batista — UDN
Machado Rollemberg — UDN.

Bahia:

Antônio Carlos Magalhães — UDN.
Aloísio de Castro — PSD.
Cícero Dantas — PSP.
Clemens Sampaio — PTB.
Edgard Pereira — PSD.
Gastão Pedreira — PTB.
Heitor Dias — UDN.
Henrique Lima — PSD.
Hermógenes Príncipe — PSD.
João Alves — PTB.
João Mendes — UDN.
Josaphat Azevedo — PTN.
Josaphat Borges — PSD.
Luna Freire — PTB.
Manoel Novaes — PTB.
Manso Cabral — PTB.
Mário Piva — PSD.
Necy Novaes — PTB.
Nonato Marques — PSD.
Oliveira Brito — PSD.
Pedro Catalão — PTB.
Raimundo Brito — PTB.
Régis Pacheco — PSD.
Ruy Santos — UDN.
Teódulo de Albuquerque — PTB.
Tourinho Dantas — UDN.
Vasco Filho — UDN.
Vieira de Melo — PSD.
Wilson Falcão — UDN.

Espírito Santo:

Argilano Dario — PTB.
Dirceu Cardoso — PSD
Dulcino Monteiro — UDN.
Floriano Rubim — PTN.
Gil Veloso — UDN.
João Calmon — PSD.
Osvaldo Zanello — PRP.
Raymundo de Andrade — PTN.

Rio de Janeiro:

Adolpho Oliveira — UDN.
Afonso Celso — PTB.
Alair Ferreira — PSD.
Amaral Peixoto — PSD.
Ario Theodoro — PTB.
Bernardo Bello — PSP.
Carlos Werneck — PDC.
Edésio Nunes — PTB.
Geremias Fontes — PDC.
Glenio Martins — PTB.
Mário Tamborindeguy — PSD.
Raymundo Padilha — UDN.
Said Cury — PTB (2-10-64)

Guanabara:

Aliomar Baleeiro — UDN.
Arnaldo Nogueira — UDN.
Aureo Melo — PTB.
Basta Neves — PTB.
Benjamin Farah — PTB.
Cardoso de Menezes — UDN.
Eurico Oliveira — PTB.
Expedito Rodrigues — PTB.
Hamilton Nogueira — UDN.
Nelson Carneiro — PSD.
Noronha Filho — PTB.
Waldir Simões — PTB.
Pedro Faria — PTB.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PRP.
Aécio Cunha — PR.
Amintas de Barros — PSD.
Bento Gonçalves — PSP.
Bias Fortes — PSD.

Bilac Pinto — UDN.
Carlos Murilo — PSD.
Celso Murta — PSD.
Celso Passos — UDN.
Dnar Mendes — UDN.
Elias Carmo — UDN.
Francelino Pereira — UDN.
Geraldo Freire — UDN.
Guilherme Machado — UDN.
Gustavo Capanema — PSD.
Horácio Bethônico — UDN.
Jaeder Albergaria — PSD.
João Herculino — PTB.
José Bonifácio — UDN.
José Humberto — UDN.
Manoel de Almeida — PSD.
Manoel Taveira — UDN.
Milton Reis — PTB.
Nogueira de Rezende — PR.
Olavo Costa — PSD.
Ormeo Botelho — UDN.
Oscar Corrêa — UDN.
Ovídio de Abreu — PSD.
Ozanam Coelho — PSD.
Padre Nobre — PTB.
Paulo Freire — PTB.
Pedro Aleixo — UDN.
Pinheiro Chagas — PSD.
Renato Azeredo — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Simão da Cunha — UDN.
Tancredo Neves — PSD.
Teófilo Pires — PR.
Último de Carvalho — PSD.
Walter Passos — PR.

São Paulo:

Adrião Bernardes — PST.
Amaral Furlan — PSD.
Aniz Badra — PDC.
Antônio Feliciano — PSD.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Athié Coury — PDC.
Batista Ramos — PTB.
Cantídio Sampaio — PSP.
Cunha Bueno — PSD.
Dias Menezes — PTN.
Derville Alegretti — MTR.
Ewaldo Pinto — MTR.
Franco Montoro — PDC.
Germinal Feijó — PTB.
Hary Normatch — PSP.
Hamilton Prado — PTN.
Hélcio Maghenzani — PTB.
Henrique Turner — PDC.
Herbert Levy — UDN.
Hugo Borghi — PRT.
Italo Fittipaldi — PSP (17-10-64).
José Barbosa — PTB.
José Meneck — PDC.
José Resegue — PTB.
Lacôrte Vitale — PTB.
Lauro Cruz — UDN.
Levy Tavares — PSD.
Lino Morganti — PRT.
Luiz Francisco — PTN.
Mário Covas — PST.
Maurício Goulart — PTN.
Millo Cammarosano — PTB.
Nicolau Tuma — UDN.
Ortiz Monteiro — PRT.
Pedro Marão — PTN.
Pedroso Júnior — PTB.
Pereira Lopes — UDN.
Pinheiro Brisolla — PSP.
Plínio Salgado — PRP.
Ranieri Mazzilli — PSD.
Teófilo Andrade — PDC.
Tufy Nassif — PTN.
Ulysses Guimarães — PST.
Yukishigue Tamura — PSD.

Goiás:

Alfredo Nasser — UDN.
Anísio Rocha — PSD.
Celestino Filho — PSD.
Emival Caiado — UDN.
Heroldo Duarte — PTB.
Jales Machado — UDN.
José Cruciano — PSD (17-10-64).
José Freire — PSD.
Ludovico de Almeida — PSP.
Odorico Santana — PSD (16-10-64).
Rezende Monteiro — PTB.

Mato Grosso:

Edison Garcia — UDN.
Miguel Marcondes — PTB.
Philadelpho Garcia — PSD.
Rachid Mamed — PSD.
Saldanha Derzi — UDN.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	186,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Paraná:

Aécio Filho — PDC.
Antônio Baby — PTB.
Braga Ramos — UDN.
Emílio Gomes — PDC.
Fernando Gama — PTB.
Hermes Macedo — UDN.
Ivan Luz — PRP.
João Ribeiro — PSD.
Jorge Curi — UDN.
José Richa — PDC.
Lyrio Bertolli — PSD.
Mida Neto — PTB.
Mário Gomes — PSD.
Miguel Buffara — PTB.
Newton Carneiro — UDN.
Octavio Cesário — UDN.
Paulo Montans — PSD.
Plínio Costa — PSD.
Renato Celidônio — PTB.
Wilson Chedid — PTB.

Santa Catarina:

Albino Zani — UDN.
Alvaro Catão — UDN.
Antônio Almeida — PSD.
Aroldo Carvalho — UDN.
Carneiro de Loyola — UDN.
Diomício de Freitas — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Joaquim Ramos — PSD.
Laerte Vieira — UDN.
Lenoir Vargas — PSD.
Orlando Bertoli — PSD.
Osni Régis — PSD.
Paulo Macarini — PTB.

Rio Grande do Sul:

Adílio Viana — PTB.
Afonso Anschau — PRP.
Ary Alcântara — PSD.
Brito Velho — PL.
César Prieto — PTB.
Cid Furtado — PDC.
Clóvis Pestana — PSD.
Euclides Triches — PDC.
Flôres Soares — UDN.
Floriceno Paixão — PTB.
Giordano Alves — PTB.
Jairo Brum — MTR.
José Mandelli — PTB.
Lauro Leitão — PSD.
Lino Braun — PTB.
Luciano Machado — PSD.
Marcial Terra — PSD. (M.E.)
Matheus Schmidt — PTB.
Norberto Schmidt — PL.
Osmar Grafulha — PTB.
Peracchi Barcelos — PSD.
Tarso Dutra — PSD.
Unírio Machado — PTB.
Zaire Nunes — PTB.

Amapá:

Dalton Lima (25-9-64).

Rondônia:

Hegel Morhy — PSP (332).

SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 332 Srs Deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. HUMBERTO LUCENA:

— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. HUMBERTO LUCENA:

(*Pela ordem. Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, aproveitando o ensejo de mais uma sessão do Congresso Nacional, encaminho a V. Exª projeto de resolução assinado por 85 Srs. Deputados e 21 Srs. Senadores e nos seguintes têrmos: (*lê*)

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 1964

Dispõe sôbre votação nominal e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedada a retificação de voto, nas verificações nominais, a não ser imediatamente após o seu proferimento e antes de anunciado o voto subseqüente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1964. — *Humberto Lucena.* — *Martins Rodrigues.* — *Bias Fortes.* — *Dager Sena* — *Wilson Chedid* — *Antônio Baby* — *Abrahão Moura* — *Luis Bronzeado* — *Bivar Olinto* — *Último de Carvalho* — *Souto Maior* — *Oswaldo Lima Filho* — *Rachid Mamede* — *Clóvis Pestana* — *Josaphat Borges* — *Paulo Coelho* — *Stélio Maroja* — *Munso Cabral* — *José Freire* — *José Cruciano* — *Pinheiro Brizola* — *Marinho Monte* — *Marcial Terra* — *Floriano Ribeiro* — *Afonso Anschau* — *Leopoldo Perez* — *Albino Zani* — *José Humberto* — *Djalma Passos* — *Melo Mourão* — *Eurico de Oliveira* — *Burlamaqui de Miranda* — *Plínio Costa* — *Antônio de Almeida* — *Orlando Bertoli* — *Osni Regis* — *Lirio Bertoli* — *Celso Passos* — *Pereira Lúcio.* — *Medeiros Neto.* — *Adrião Bernardes* — *Matos Carvalho* — *Horácio Betonico* — *Moura Santos* — *Manoel Novaes* — *Adolpho de Oliveira* — *Gil Veloso* — *Teotonio Neto* — *Plínio Lemos* — *Ozéas Cardoso* — *Floriano Rubin* — *Mário Piva* — *Edgard Pereira* — *Maurício Goulart* — *Jorge Kalume* — *Ary Alcântara* — *Geremias Fontes* — *Ario Teodoro* — *Osmar Grajulha* — *Cid Carvalho* — *Renato Celidonio* — *Heitor Dias* — *Mário Covas* — *Geraldo Mesquita* — *Wilson Roriz* — *Wilson Falcão* — *Eurico Ribeiro* — *Luciano Machado* — *Philadelpho Garcia* — *Vieira de Melo* — *Yukishigue Tamura* — *Henrique Lima* — *Baeta Neves* — *Luiz Pereira* — *Altino Machado* — *Simão da Cunha* — *Cantidio Sampaio* — *Antônio Feliciano* — *Gabriel Hermes* — *Norberto Schmidt* — *Jorge Curi* — *Magalhães Melo* — *Paulo Macarini* — *Dulcino Monteiro.*

Senadores:

Bezerra Neto — *José Bezerra* — *Antônio Carlos* — *Eugênio Barros* — *Sebastião Archer* — *Guido Mondim* — *Argemiro de Figueiredo* — *Eurico Rezende* — *Desiré Guarany* — *José Feliciano* — *Nogueira da Gama* — *Pessoa de Queiroz* — *Silvestre Péricles* — *Joaquim Parente* — *Menezes Pimentel* — *Manoel Vilaça* — *Aurélio Vianna* — *Lobão da Silveira* — *Vivaldo Lima* — *Irineu Bornhausen* — *José Guiomard.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O Projeto de Resolução apresentado pelo Sr. Deputado Humberto Lucena e outros Srs. Deputados e Senadores, dispondo sôbre votação nominal e dando outras providências, e lido pelo seu primeiro subscritor, será distribuído às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que, nos têrmos do Regimento, dêem parecer sôbre o mesmo. (*Pausa*).

A presente sessão foi convocada para a discussão, em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1964 (C.N.), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 45 e substitui o art. 81, o nº III do art. 95, os arts. 132, 138 e 203 da Constituição, tendo Parecer, sob nº 7, de — de 1964 — (C. N.), da Comissão Mista, com a redação do vencimento em 1º turno.

O SR. NELSON CARNEIRO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. NELSON CARNEIRO:

Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando votamos, na primeira vez, êste projeto de emenda constitucional, foi levantada questão de ordem que V. Exa. resolveu de modo peremptório, declarando que seria sòmente aprovado o texto da emenda e não outro texto que não figurasse na emenda.

Ora, a Emenda nº 14, do nobre Senador João Agripino, aprovada pelo Congresso no primeiro turno, dispõe, no seu artigo último:

"Art. Inclua-se como disposição transitória:

A próxima eleição para Presidente e Vice-Presidente da República far-se-á em 1965, juntamente com a eleição para deputado e senador na forma do art. 38, ora emendado, estendendo-se os mandatos dos atuais titulares até 15 de março de 1967".

Esta, a emenda João Agripino que V. Exa. submeteu ao voto do Congresso e aprovada por 205 votos.

A Comissão Mista não tem podêres para, na redação final, dar outra redação, por melhor que seja, por mais apropriada que seja, ao que foi votado em primeira discussão. De modo que, na segunda discussão, deve ser pôsto em votação êste mesmo texto e não o texto que a Comissão Mista entendeu mais certo, mais exato, porque o texto da Comissão Mista divide, não só artigo, como também o parágrafo único.

Assim, Sr. Presidente, a redação dada pela Comissão Mista que não tem podêres para subemendar principalmente a redação do vencido — contraria o que foi aprovado em primeira discussão.

Trata-se apenas de um artigo. No entanto a Comissão Mista desdobrou-o em um artigo e um parágrafo.

Evidentemente, o Congresso votou um artigo com as palavras que dêle constavam e não um artigo e um parágrafo.

Peço a V. Exa. — se entender razoável minha questão de ordem — que mande corrigir a redação final, para pôr em votação o que foi votado da outra, isto é, o artigo tal como redigido, sob pena de fazermos o seguinte: aprovarmos uma redação na primeira discussão e, na segunda, aprovarmos uma redação diferente. Assim não será aprovado o mesmo texto duas vêzes pelo Congresso Nacional. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência até o instante do encerramento da discussão, antes da votação, responderá à questão de ordem proposta por V. Exa.

Está aberta a discussão sôbre o Projeto de Emenda à Constituição nº 3.

A discussão se fará em conjunto.

O primeiro orador inscrito é o Senhor Deputado Mário Piva, a quem dou a palavra.

O SR. CLODOMIR MILLET:

Peço a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senhor Deputado Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET:

(*Pela ordem. Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, não estabelecendo a Resolução do terceiro turno para a votação, consulto a Vossa Excelência, no caso de aqui haver alguma emenda de redação, depois de aprovado o projeto de hoje, se deverá ser apresentada imediatamente, para ser discutida ainda nesta sessão, ou se a Comissão poderá fazer a emenda, trazendo-a para proclamação, já redigida.

O SR. PRESIDENTE — Nenhuma modificação poderia ser feita sôbre a redação colocada em votação agora. Não cabem emendas de qualquer natureza, nem mesmo de redação, neste caso.

O SR. CLODOMIR MILLET — Então, Sr. Presidente, quero explicar a V. Exa. que a redação final do projeto traz como § 2º do art. 83 o seguinte: "No caso do § 3º do artigo 83".

Na verdade, não se trata do § 3º do artigo 83, e sim do § 2º, porque, em vez da emenda do Sr. João Agripino, trata-se de emenda do Senhor Ulysses Guimarães. Portanto, o parágrafo é o segundo. Queria fazer esta retificação para que não houvesse controvérsia na ocasião da leitura do parágrafo, na remissão ao artigo correspondente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência, antes de colocar a votos a matéria e até o instante de terminar a discussão, responderá à questão de ordem proposta por V. Exa.

O SR. FLORES SOARES:

(*Pela ordem. Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, V. Exa. e o Congresso Nacional ouviram, na última sessão, uma questão de ordem levantada pelo líder do meu partido, no Senado Federal, a respeito do *quorum* nas votações da Câmara dos Deputados. Deve-se recordar V. Exa que sustentou, então, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul que, estando vagas as duas cadeiras da Câmara dos Deputados, o *quorum* da maioria absoluta não seria de 205, e sim de 204.

Creio que, no tumulto, V. Exa. não teve ensejo de resolver a questão de ordem, que ora renovo para que, em tempo, seja ela decidida, com a segurança de sempre, pelo Presidente do Congresso Nacional. (*Muito bem.*)

O SR. PAULO SARAZATE:

(*Pela ordem. Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, gostaria, nesta questão de ordem, de solicitar um esclarecimento a V. Exa. Caso seja encerrado, ainda nesta sessão, o debate sôbre a emenda ou sôbre as emendas, ainda haverá, hoje, possibilidade de votação?

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência aproveita a oportunidade da consulta formulada pelo Deputado Paulo Sarazate para comunicar aos Srs. Congressistas que hoje, se realizarão votações sôbre a emenda constitucional. Vai se proceder à discussão. Depois de encerrada a discussão, ainda hoje, será votada a emenda. O que fôr possível votar hoje, será votado. De qualquer maneira, os Senhores Congressistas terão oportunidade d evotar na noite de hoje.

Respondo, agora, à questão de ordem levantada pelo Senhor Deputado Flores Soares. Na última sessão, a Presidência deixou de tomar conhecimento da questão de ordem proposta pelo Sr. Senador Daniel Krieger, em virtude de não se ter verificado a hipótese por S. Exa. apresentada.

Na verdade, comprovou-se que o número de votantes favoráveis à emenda era de 205. A questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Daniel Krieger, portanto, para aquêle momento, era ineficaz.

Todavia, o Sr. Deputado Flores Soares levantou neste momento questão de ordem para que se fixe qual será o *quorum* de maioria absoluta na Casa.

A Presidência declara que, enquanto modificação não fôr feita na composição da representação de cada uma das Casas, por decisão das mesmas, ela considerará como *quorum* de maioria absoluta metade mais um do total da representação originária em cada uma das Casas.

O SR. FLORES SOARES — Muito agradecido a V. Exa., Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Em discussão a matéria.

Tem a palavra o nobre Deputado Mário Piva.

O SR. MARIO PIVA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é evidente que, a esta altura, depois do discurso que, há noites passadas, desta mesma tribuna, pronunciou o Senador João Agripino, seria difícil acrescentar mais alguma coisa, trazer mais algum elemento de convicção para que se modifique o voto de qualquer dos Senhores Congressistas.

Creio mesmo que, depois do pronunciamento do ilustre Membro do Senado, talvez o silêncio e a meditação fôssem as armas mais convenientes que deveriam antecipar a decisão do nosso voto.

Confesso, contudo, que o assunto ora submetido a decisão do Plenário envolve, mais do que qualquer outro aspecto, materia de natureza eminentemente política.

Votei, quando em primeiro turno se decidiu a questão pela prorrogação do mandato presidencial, e hoje à noite, se a votação se repetir — repetirei também meu voto.

Convido os ilustres parlamentares para que façam como fiz, um balanço sereno e tranqüilo, um tipo mesmo de partida dobrada, ou melhor, de ativo e de passivo, das vantagens e das desvantagens, dos prós e dos contras da prorrogação que ora se irá decidir.

Eu diria mesmo, que, como argumento — e reparem bem, Senhores Congressistas, argumento apenas de natureza política — encontraríamos no passivo da decisão, a prorrogação de mandato de um chefe militar, e, conseqüentemente, do próprio Poder militar pretaindo o reinvestimento do Poder Civil. Êste, positivamente, um aspecto negativo da prorrogação que, hoje, se pretende.

Encontraríamos mais o perigo das incursões vadias daqueles que pretendem a prorrogação também do Ato Institucional com todos os seus efeitos e não apenas com a modificação do Art. 9º, que estabelece o prazo para permanência, na Presidência da República, do Sr. Castello Branco.

Teríamos, também verbas no passivo se assim se podem chamar os efeitos negativos de ordem quase ética, isto é prorrogar o mandato daquêle mesmo Poder que praticou injustiças por mim denunciadas da tribuna desta Casa.

Êstes seriam os argumentos válidos, em linhas gerais, no plano nacional, porque poderíamos, ainda, alinhar, entre os aspectos negativos, vários atos de caráter regional, de caráter estadual, e que não podem ser computados, que não devem ser válidos, que não podem ser apurados, porque se trata, no momento, dos válidos que não podem ser apurados, porque se trata, no momento, dos destinos da própria Nação.

Ao lado dêsse passivo, que é a prorrogação neste ensêjo, Senhores Congressistas, analisemos como eu mesmo analisei antes de decidir o meu voto, os aspectos positivos e eminentemente políticos da prorrogação que ora se pretende.

Ninguém pode duvidar que a revolução e, sobretudo, o Ato Institucional, através das medidas tomadas em função do parágrafo único, do art. 10, causou profundas brechas nas lideranças nacionais.

Os quadros de líderes brasileiros foram fundamentalmente atingidos. — Não se trata, positivamente, de indagar se eram bons ou mais os líderes atingidos pelo Ato Institucional.

A verdade é que eram lideranças que comandavam Partidos, que faziam opinião pública neste País. Por mais que nos esforcemos, não haverá liderança nova neste País senão através de uma prorrogação do prazo do mandato do atual Presidente.

As lideranças não se improvisam; as lideranças autênticas se renovam através do um processo normal, e êste processo sòmente estará assegurado se, a seu favor, existir o fator tempo. Mas, há ainda um segundo elemento positivo de natureza eminentemente política.

O Sr. Carvalho Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARIO PIVA — Com prazer.

O Sr. Carvalho Neto — Por ocasião do brilhante pronunciamento do nobre Senador João Agripino, em defesa de sua emenda, recordo-me de um dos argumentos que mais falou à minha consciência: o de que, dentro do prazo do Ato Institucional, nas eleições do próximo ano, poderíamos, a qualquer instante, a qualquer momento, ser retirados da tribuna do povo por um sargento ou um delegado militar. De acôrdo também com pronunciamento que não acredito tenha fundamento, sustento, agora, a tese de que o argumento do nobre Senador João Agripino deixa de ser válido se paralelamente à prorrogação do mandato de S. Exa. o Sr. Presidente Castello Branco fôr igualmente prorrogado o Ato Institucional.

O SR. MÁRIO PIVA — Agradeço ao nobre Deputado Carvalho Neto. Mas, não creio na validade dessa hipótese, como tampouco acredito na necessidade da prorrogação do Ato Institucional. Lembro a V. Exa. que o próprio inspirador e autor do Ato Institucional, o nobre jurista Francisco Campos, em recente entrevista prestada à imprensa brasileira, declarou que só uma outra revolução poderia prorrogar o Ato Institucional, ora vigente.

Sr. Presidente, com as minhas palavras estou apenas pretendendo realizar um balanço em tôrno de previsões, e é sabido que previsões políticas não podem ser medidas, não têm a mensuração que nós damos àqueles fatores positivos e diretos. Todo fato político pode sofrer uma série de interferências que, nem a V. Exa., nobre Deputado, nem a mim mesmo, podem servir de elemento para simples e mera previsão.

Prossigo na ordem de considerações que vinha expendendo.

Alinho como argumento aquêle mesmo que o ilustre Senador João Agripino mencionou, desta Tribuna, relativamente às campanhas eleitorais: um candidato seria positivamente o candidato governista, o candidato situacionista. Provàvelmente, não estou fazendo afirmativa, o Sr. Carlos Lacerda. O outro seja o candidato da Oposição. A minha indagação é simples: qual seria a tônica de uma campanha sucessória na Oposição?

Evidente, como disse o ilustre Deputado Heitor Dias, apenas um tambor serviria para a oposição malhar o govêrno e a revolução.

Então, poderíamos inclusive ter uma contra-revolução para justificar, aí sim, a prorrogação, ou modificações mais radicais do próprio Ato Institucional.

Teríamos, ainda, a favor da prorrogação — repito, — aquela necessi-

dade de reestruturação dos Partidos, da renovação de valores políticos. — Por esta razão, Sr. Presidente, não querendo influir na decisão dos nobres Congressistas, eu pediria que fizessem por mim êste balanço; que verificassem, através da comparação de suas cifras, da comparação dos saldos do passivo e do ativo, qual aquela decisão que mais convém aos destinos de nosso Brasil. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Congressista Said Cury.

O SR. HUMBERTO LUCENA

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Congressista Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ao iniciar-se a presente sessão, encaminhei à Mesa um Projeto de Resolução que altera o Regimento Comum do Congresso Nacional, no sentido de que fique vedada a retificação do voto nas verificações de votações nominais, e não ser imediatamente após o seu proferimento e antes de emitir o voto subsequente.

A matéria, como bem anunciou V. Exª, será distribuída às duas Mesas do Congresso Nacional, isto é, do Senado e da Câmara, para que, de acôrdo com o Regimento Comum, dêem o seu parecer vindo, afinal à decisão do Plenário.

Entretanto, para que o princípio seja, desde logo, adotado pela Casa, no sentido de melhor disciplinar os nossos trabalhos em face da omissão do Regimento Comum, valendo-me de dispositivo que está contido no § 3º do art. 157 do Regimento da Câmara dos Deputados, a que recorro supletivamente, pediria a V. Exª, que, examinando o problema, de pronto, estabelecesse a solução a fim de que a orientação prevista comece a vigorar a partir de hoje.

Diz o § 3º do art. 157 do Rgimento Interno da Câmara dos Deputados:

> "Nenhuma retificação será admitida se não fôr feita imediatamente após a repetição, pelo Secretário, da resposta de cada deputado".

Peço pois, a V. Exª, Sr. Presidente, a decisão da matéria para efeito de aplicação imediata dessa norma moralizadora

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Respondendo à questão de ordem proposta pelo Sr. Deputado Humberto Lucena, esta Presidência esclarece que se aplicará, nesta sessão, como deve ser aplicado em tôdas, o Art. 157 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na parte em que regula a matéria omissa no Regimento Comum.

Assim, nenhuma retificação de voto será admitida, a não ser que feita imediatamente em seguida ao pronunciamento do voto e antes de ter sido chamado o Congressista subseqüente. Uma vez repetido pelo Congressista, o voto não poderá mais ser retificado.

Também uma vez proclamado o resultado pelo Presidente, nos têrmos do § 6º do art. 157 não será admitido, a nenhum Congressista, votar ainda que esteja presente na Casa; se não responder às chamadas que lhe forem dirigidas, no instante em que fôr proclamada e encerrada a votação, não poderá pedir para votar.

Não se aceitará voto que não tenha sido pronunciado de modo a ocorrer a absoluta identificação do Congressista, tampouco voto dado ao lado da Mesa. Êles serão dados no plenário. O Congressista terá que votar do plenário, dirigindo-se à Mesa, para que não ocorra nenhum equívoco. Não só o Secretário precisa anotar o voto, como o Presidente ver o eleitor e o Plenário saber quem votou ou quem deixou de votar. (*Palmas*).

O SR. ADOLPHO OLIVEIRA:

Peço a palavra, pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Adolfo de Oliveira.

O SR. ADOLPHO OLIVEIRA:

(*Pela ordem. Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, V. Exª anunciou, há pouco, o recebimento de projeto de iniciativa do Sr. Deputado Humberto Lucena, objetivando a proibição da retificação de votos proferidos pelos Srs. Congressistas. Em seguida, V. Exª anunciou que encaminharia o mesmo às Mesas da Câmara e do Senado.

Não satisfeito com a apresentação do seu projeto, que obteve várias assinaturas, a título de apoiamento, o talentoso, nobre e simpático representante da Paraíba volta à presença de V. Exª, desta vez para solicitar seja revogado o que tem sido tradição da Câmara dos Deputados, de que é S. Exª, um os mais ilustres integrantes. Vemos diàriamente votações processarem-se pelo anacrônico sistema de chamada, que tomam mais de uma hora. E após o seu encerramento, o congressista às vêzes se considera em condições de corrigir e proferir afinal o seu voto. Esta a razão por que quando realizamos os nossos trabalhos durante horas a fio, com chamadas de norte para o sul e de sul para norte, o Congressista presente no recinto é chamado para dar o seu voto o faz quase sempre corretamente, de acôrdo com o seu pensamento e orientação. Mas às vêzes acontece que o Congressista vota sem saber o que está votando, como por exemplo, pensa que está votando a maioria absoluta, quando na realidade está proferindo sua decisão sôbre o voto do analfabeto. Todos sabemos que não é permitido em qualquer parlamento do mundo, discutir o vencido. Mas, não creio que V. Exª tenha decidido realmente aplicar essa decisão na matéria, ora posta perante o Congresso Nacional. Nesse caso, seria alterar as regras da votação e pronunciamentos da Casa, depois de iniciados. V. Exª deveria, antes, deixar de acolher o projeto do Deputado Humberto Lucena, que não teria qualquer objetivo, se a intenção da Mesa visa a proibir que o deputado corrija seu voto, para que a norma seja constante e não um artifício de momento.

Pergunto a V. Exª: primeiro, se V. Exª vai realmente dar curso ao projeto do nobre Deputado Humberto Lucena, que não terá razão de ser, se V. Exª resolver, para o futuro, aplicar desposição do Regimento, que não vigora, sequer, na Câmara dos Deputados. Segundo, se essa decisão de V. Exª tem aplicação na matéria que ora estamos a discutir e a votar. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência passa a responder a questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Adolfo de Oliveira.

Esclarece, em primeiro lugar, que desconhece qual a aplicação que, na Câmara, tem tido o Art. 157, nesta parte. Entretanto, o Congresso, em suas reuniões, sempre aplicou êste princípio. Verificou-se, na última reunião, que deputados modificaram os seus votos, dentro da tradição da Câmara, conforme V. Exª acaba de revelar. O fato revestiu-se de repercussão e a Mesa do Congresso Nacional, verificou que o hábito dos trabalhos da Câmara dos Deputados estava prevalecendo nos trabalhos do Congresso.

As duas perguntas formuladas pelo Deputado Adolfo de Oliveira são as seguintes: Vai prevalecer o encaminhamento do projeto de resolução do Sr. Deputado Humberto Lucena? Vai, porque o que pretende o projeto é incluir, no Regimento Comum, a disposição que, momentâneamente, se acha apenas como elemento subsidiário, no Regimento da Câmara. A Presidência vai aplicar o § 39 do Artigo 157? Vai aplicar rigorosamente êsse artigo, não apenas o § 3º, mas todos os demais parágrafos, no que dizem respeito à votação nominal. Inclusive esclareceu a Presidência que só considerará como tendo sido voto dada aquêle proferido do plenário em direção à Mesa. Não aceitará, de maneira alguma, voto dado atrás ou ao lado da Mesa. O voto tem de ser absolutamente claro. Nessas matérias, principalmente de reforma à Constituição, é profundamente prejudicial ao conceito do Congresso Nacional condescendência com o Regimento. (*Muito bem.*)

Naturalmente as modificações de votação a que se refere o Sr. Deputado Adolfo de Oliveira, ocorridas na Câmara dos Deputados, verificam-se quanto a projetos de lei que não têm a mesma importância, a mesma repercussão. O Deputado pode estar ausente do plenário, ou numa omissão; no instante em que chega, pode supor que tenha sido chamado para votar determinado assunto e estará votando outro; ou pode estar votando outro projeto da pauta, supondo que se esteja votando o item anterior.

Neste caso, entretanto, o Congresso Nacional está reunido em plenário, não há comissões em trabalho, todos precisam estar presentes e estão. A matéria deverá ser esclarecida pela Presidência, que o fará ao máximo. No momento de colocar em votação, procurará esclarecer os Congressistas sôbre a matéria que vão votar, mas aplicará o Regimento: não aceitará retificações de votos, assim como aquêles não prolatados do plenário e que não sejam plenamente identificados. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. VITAL DO REGO:

Peço a palavra, pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra V. Exª.

O SR. VITAL DO REGO:

(*Pela ordem. Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, acredito que o Congresso Nacional não está devidamente esclarecido, *data venia*, a respeito da decisão que V. Exª acaba de proferir, com relação ao projeto do eminente Deputado Humberto Lucena. V. Exª — enetndemos nós — em decidindo a questão de ordem do nobre Deputado Adolfo de Oliveira, da forma por que o fêz, conscientemente, adotando o projeto do nobre Deputado Humberto Lucena, antes mesmo de sua tramitação e posterior aprovação.

Gostaria de ser esclarecido a respeito.

O SR. PRESIDENTE:

Absolutamente. V. Exª me prestará um grande obséquio se ler o Art. 157 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no seu § 3º. Lá está escrito:

(*Lendo:*)

> "Nenhuma retificação será admitida se não fôr feita imediatamente após a repetição, pelos Secretários, da resposta de cada Deputado".

Portanto, não estou adotando um projeto; estou cumprindo um Regimento. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Continua em discussão a matéria.

O seguinte orador é o Sr. Deputado Said Cury, a quem dou a palavra.

O SR. JORGE SAID CURY:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, Senhores Deputados, a discussão global das várias emendas constitucionais obriga, evidentemente, o orador que assoma à tribuna a escolher, dentre elas, a importante dentre as mais importantes, para fazer o seu pronunciamento nesta Casa.

Egrégios Srs. Congressistas, o fato político palpitante é aquêle que diz respeito à prorrogação do mandato de S. Exª o Sr. Presidente da República e, antes de entrar pròpriamente na discussão da emenda constitucional proposta a êste Plenário, na noite de hoje, desejo, doutos e eminentes Pares, formular, desta tribuna, o nosso mais candente, acre e veemente protesto contra a fala desditosa, contra a fala desgraçada do Sr. Governador da Guanabara, Senhor Carlos Lacerda.

Não podemos aceitar, em absoluto, a forma agressiva, a incontinência de linguagem, a sua fala que mais se assemelha, egrégios Congressistas, à de uma hiena ou à de um chacal a investir contra um grupo de homens de bem que têm assento no Congresso Nacional.

O Sr. Adolfo de Oliveira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. SAID CURY — Com imenso prazer, meu eminente coestaduano.

O Sr. Adolfo de Oliveira — Nobre Deputado, não vou, absolutamente, promover a conceituação exata do Governador da Guanabara, mas posso dizer a V. Exª que o meu eminente correligionário, Sr. Carlos Lacerda, não dará nenhuma importância ao juízo que V. Exª faça dêle. S. Exª estará muito mais interessado em que V. Exª vote de acôrdo com êle: voto não, vote, contra a prorrogação.

O SR. SAID CURY — Egrégio, brilhante, talentoso e culto Deputado do meu Estado; dizia um notável criminalista, advertindo o juri em grande julgamento, que aquêles juízes deviam precatar-se contra o brilho e ardilosidade do seu opositor de então, para poder proferir julgamento consentâneo com os verdadeiros ditames da justiça. O aparte do nobre Deputado Adolfo de Oliveira faz-me lembrar aquela advertência do ilustre criminalista, se não me falha a memória, Evaristo de Morais. Quer Sua Excelência, num golpe habilidoso, que possa eu transformar a minha convicção democrática em função de um aparte de S. Exª. Não importa o homem. Nós combatemos os princípios e as idéias. A êsse Governador, combatê-lo-emos nas praças públicas, com o vigor do nosso civismo, iremos debater com S. Exª nos tablados democráticos que são os pa'anques, que ensejam ao orador e ao político se dirigirem ao povo. Iremos, então, combater suas idéias e seus princípios porque êle, de resto, como pessoa humana, há de ser encarado com desprezibilidade pelo Congresso e todos os homens de bem desta Nação.

Nunca vimos, eminentes Srs. Deputados, tanta vontade, tanta ânsia de atassalhar a honra alheia. Como gosta êle de vergastar a dignidade do próximo! Não procura meios nem caminhos e, muito menos, princípios para justificar a sua ambição e os seus desígnios.

Haveremos então, de dizer: êle que em 1950, assomou a esta mesma tribuna, inegàvelmente, com as cintilações da sua fulgurante inteligência, e sustentou com brilho, a ponto de co-

locar em pânico as hostes do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, a tese da maioria absoluta, que seria auto-aplicável à eleição que já se feriria à eleição, repito, do Sr. Getúlio Vargas.

Em 1955, derrotado mais uma vez nas urnas, veio S. Exª, com a sua pena de ouro sustentar, novamente, aquelas convicções de tempos idos, de 1950. Não o fêz sem o brilho anterior; ao revés, redobrou-se em vigor, renovou-se em brilho quando, nesta tribuna — porque então Deputado Federal — veio sustentar a impossibilidade da posse do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, sob o arrimo de que havia necessidade de maioria absoluta para justificar o empossamento do, então já eleito, Presidente da República.

Srs. Congressistas, ainda embarcou no barco do golpe, foi um dos articuladores da não-posse do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, conspirou contra o regime democrático, tramou contra essa Constituição que S. Exª jurou defender e amar, tornou-se um golpista e mesmo demandou o pôrto de Santos, no Cruzador Tamandaré, para sediar-se em São Paulo, como foco da resistência revolucionária para evitar a ascenção, ao cargo de Presidente da República do já eleito Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Egrégios Congressistas, como é curioso o destino! Como mostra Deus a face dos homens, quando deseja desmascará-los para a eternidade! Quando Deus deseja castigar o homem, nada pior do que fazê-lo atingir ao centro, ao cerne dos momentos históricos de onde promanava, com o ponto-de-vista que sustentava na ocasião, que mais satisfizesse o seu interêsse político, o seu interêsse político, o seu interêsse pessoal!

Em 1964, tornou-se visceralmente contra a tese da maioria absoluta. E por que? Porque é S. Exª, na sua opinião, candidato eleito em potencial.

Desatendido nos seus apelos à lúcida Bancada da União Democrática Nacional, olvidou o contato amigo de vários companheiros de Partido, esqueceu-se de que aquêles mesmos homens propugnavam com S. Exª, em praça pública, pelos mesmos alentados ideáis cívicos e patrióticos. Esqueceu tudo, porque — como me dizia um deputado da UDN — quando o Sr. Carlos Lacerda deseja atingir a meta de seus objetivos, não trepida em entregar ao inimigo a cabeça de seu maior amigo.

Finalmente, veio, naquela página triste da história política de nossa Pátria, escrita com cinismo estarrecedor, atingir o brilho e a dignidade dêste Congresso!

Eminentes Srs. Congressitas, votei contra a prorrogação do mandato do Sr. Presidente Castello Branco, mas nem por isto deixaria de estar ao lado daqueles que votaram ao lado da prorrogação do mandato de S. Exª numa hora histórica em que precisamos unir-nos para a defesa do conceito e integridade do Congresso Nacional.

Votamos contra a prorrogação do mandato de S. Exª o Sr. Presidente da República sem embargo a admiração que devotamos aos Srs. Congressistas que se colocam em campo adverso ao nosso ponto-de-vista.

Temos que reconhecer que a alteração do Ato Institucional representa um perigo para a sobrevivência de nosso regime. Imaginem Vs. Exas se amanhã um de nós entrar com um projeto anistiando a todos os punidos pela Revolução!

Faço uma pergunta, neste instante, a todos os Srs. Deputados e Senadores: O Comando Revolucionário, que não existe de direito, mas atua de fato, deixaria as portas dêste Congresso abertas, caso fôsse aprovado êsse projeto? Absolutamente não. Então, aquêles que, na época do Govêrno do Sr. João Goulart, defendiam a intocabilidade da Constituição, entendendo-a uma mulher pura e virgem, achando que sua alteração significaria a destroçabilidade do próprio regime democrático — então esta Constituição que estava a pique de soçobrar, esta mesma Constituição que estava por um fio para desaparecer, esta mesma Constituição que muitos já consideravam superada diante da Revolução, foi restaurada, no dizer dos revolucionários, por um Ato Institucional firmado por êsse mesmo Comando.

E o que diz êsse Ato Institucional?

O Sr. Floriano Rubin — Permite V. Exª?

O SR. SAID CURI — Com prazer.

O Sr. Floriano Rubin — Ouvi um determinado trecho do discurso de V. Exª com muita tristeza para mim, quando disse que, se porventura votássemos uma lei de anistia, o Comando Revolucionário, que não existe de direito mas existe de fato, fecharia esta Casa. Vossa Excelência está falando para a Nação, não apenas para o círculo fechado dêste recinto. Excelência, no dia em que eu verificar que o meu mandato está sendo tutelado por quem quer que seja — seja as Fôrças Armadas, seja o Comando Revolucionário, seja por espada de quem quer que seja, seja o Sr. Castello Branco, por quem quer que seja — nesse dia não serei mais deputado. Terei a dignidade de renunciar a êste mandato, que é um mandato do povo, e que a ninguém mais pertence, a não ser ao povo. Eu o devolverei ao povo. As Fôrças Armadas são instituições subordinadas a esta Casa. Se há alguém que há de tutelar, esta Casa é que tem de tutelar as Fôrças Armadas. Somos um Poder de República, em igualdade de condições com os demais Poderes, e nunca uma Casa sujeita a votar sob a vontade e a inspiração de certos e determinados elementos das Fôrças Armadas, ou delas tôdas reunidas. Nunca, Excelência! Não estou aqui para votar leis ao sabor e à vontade de quem quer que seja, principalmente em se tratando das Fôrças Armadas. Se algum dia julgar que devo votar pela anistia dêsses punidos pela Revolução, eu o farei, no pleno uso dos meus direitos e das prerrogativas do meu mandato. Mas achando que não deva votar, ou que não têm direito de serem anistiados porque foram punidos justamente, também agirei dentro dêsse princípio, na certeza de que estou cumprindo o meu dever. Vossa Exª está falando para a Nação; assim fazendo, acho que devemos ser os primeiros a dar o bom exemplo e não deixar transparecer ao público que, nós aqui, estamos sendo tutelados, que nós somos um Poder se exercendo rastejante, como V. Exª quis dar a entender. Não é assim. A soberania desta Casa é coisa muito importante e devemos ser os primeiros a defendê-la.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — (*Fazendo soar as campainhas*) — Advirto ao nobre orador que o seu tempo está terminado. Peço que conclua suas considerações.

O SR. SAID CURY — Solicito a V. Exª a prorrogação regimental.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, são vinte minutos improrrogáveis.

O SR. SAID CURY — Então, dentro de cinco minutos, concluirei.

O SR. PRESIDENTE — Peço a V. Exª que encerre suas considerações. (*Palmas*).

O SR. SAID CURY — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo agradecer sensibilisado as palmas que acabei de receber pela oportunidade que teria de encerrar a minha oração. Não irei fazê-lo sem antes dizer ao nobre Deputado Floriano Rubin que o aparte de S. Exª veio encher o meu espírito de mais independência, de mais sentido de resistência, porque, — como nos ignora a Casa e, de resto, a Nação, — evidentemente, não temos votado, no plenário desta Casa, com a baioneta no peito. Mas, ainda há pouco, Srs. Congressistas estávamos pelos corredores da Casa, a ouvir sussurros. Dizia-se que a situação era grave e que deveríamos nos conformar com esta passagem histórica; que fizéssemos, de acôrdo com o conselho de um grande pensador chinês. Entendia êle que, em política...

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — (*Fazendo soar a campainha*) — Repito a V. Exª que o seu tempo para falar já terminou. Solicito, pois, novamente, conclua suas conrações.

O SR. SAID CURY — ... devemos nos curvar como o capim chinês que, de acôrdo com o vento se curva até a borrasca passar, para depois, poder erigir-se novamente. Então, Srs. Congressistas, votamos contra a prorrogação do mandato do Sr. Presidente da República com a convicção de que estamos certos.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — (*Fazendo, novamente, soar a campainha*) — A Presidência adverte, novamente, ao nobre orador de que deverá obedecer ao Regimento. Vossa Exª não pode ultrapassar ao tempo destinado à cada orador. Solicito pois, a V. Exª que desça da tribuna.

O SR. SAID CURY — Peço desculpas a V. Exª, Sr. Presidente. — (*Muito bem! muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o Deputado Vieira de Melo.

O SR. VIEIRA DE MELO:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto, mais uma vez, a esta tribuna para advertir e alertar o Congresso Nacional sôbre a grave responsabilidade que pesa nos seus ombros, neste momento.

Disse, da primeira vez, que não analisaria êsse projeto de Mensagem sob o seu ângulo político, porque, queria-me parecer, a Casa do povo, forjada em raízes políticas, tinha o direito de tomar a atitude que melhor lhe parecesse. Mas insisti, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, em que não deveríamos, a esta altura, traçar uma norma, abrir um precedente que reputo altamente perigoso para o funcionamento normal do Congresso Nacional.

Tive ensejo de dizer que estamos vivendo um período excepcional. Vivemos em função de um Ato Institucional que não é fruto da vontade do povo, que é uma imposição revolucionária, ato de violência, e, como tal, não podia ser recebido, nem processado pelos trâmites legais que a Constituição estabelece. Por isso mesmo, aplaudi, dei meu apoio à atitude do Presidente do Congresso Nacional, quando considerou irrelevante ou impertinente a matéria, porque não se harmonizava com as normas que nós, representantes do povo, votamos em 1946, para o funcionamento do Congresso.

Mas, Sr. Presidente, já que os argumentos jurídicos visíveis, papéis, evidentes, não podem trazer à razão aquêles que entendem dever prorrogar êsse estado de coisas, pretendo lavar a minha testada em relação a êsse problema. Tenho responsabilidade difinida para com os milhares de eleitores que me fizeram vir a esta Casa. Assim, direito que de, jeito, algum, em hipótese alguma poderia concordar com a prorrogação do estado de coisas que aí está.

Vimos Revolução, que se disse vitoriosa, para combater o comunismo e a corrupção pelas cartas marcadas na definição e execução dos seus propósitos, fazer sair desta Casa, colegas que eram padrões de honestidade, de bravura, de honradez, de espírito público, enquanto nela ficaram muitos que estariam longe de competir com aquêles que sairam.

Vi, no meu Estado, numerosos Prefeitos serem destituídos, proscritos, repelidos e violentados, apenas porque suas idéias não se casavam com as dos homens que haviam dominado a situação.

Vi, no meu Estado, praticaremos os atos mais revoltosos, mais ignominiosos, traiçoeiros, covardes, contra homens que nada podiam fazer para defender aquilo que o povo lhes deu.

Não poderia, pois, neste instante, Sr. Presidente, quaisquer que fôssem as considerações de ordem política vir para aqui dar o meu voto aquiles que implantaram, neste País, uma ditadura, um fascismo repelente que avilta a todos nós, habituados que estamos a combater tôda nossa vida política.

Sr. Presidente, vejo muita gente dizer, aqui, que se as eleições fôsse em 1965 o país estaria ameaçado de ver eleito Presidente da República o atual Governador da Guanabara.

Tenho autoridade moral e política suficiente para não aceitar tal argumento. Tendo travado com o atual Governador da Guanabara, então Líder da União Democrática Nacional nesta Casa, debates que se prolongaram por tantos anos, não se parece que êste devesse ser o argumento a orientar os homens que representam o povo no Congresso Nacional. Ao contrário, Sr. Presidente, quero o debate democrático, imediato, se possível ainda hoje, ou amanhã, contanto que cesse o estado de coisas em que mergulhou, para desgraça de todos, êste País.

Não, Sr. Presidente, êste não é argumento. Não me interessam as ameaças do Sr. Carlos Lacerda. E o conheço de sobra; convivi com Sua Exª. Acho ridículo que pretenda, hoje, transformar-se no campeão da defesa do voto popular. Eu me bato contra S. Exª., Sr. Presidente, dezenas de vêzes, desta tribuna, quando S. Exª. queria negar ao povo brasileiro o direito de votar, eu lutei contra êle tantas vêzes, quando S. Exª. queria a união nacional para uma só candidatura.

Pela primeira vez, em que convivi politicamente, foi em um programa de televisão, no Rio de Janeiro, quando S. Exª. advogava que o Sr. Juscelino Kubitschek não podia ser candidato à Presidência da República sustentando que devíamos, todos nos unir, brasileiros de todos os partidos por uma candidatura única". S. Exª. não queria, então, o voto do povo. Eleito o Sr. Juscelino Kubitschek, não queria S. Exª. a sua posse, pois fôra eleito por maioria simples e S. Exª. queria maioria absoluta.

Eu, Sr. Presidente, que o vi defender, nesta Casa, as teses mais violentas, revolucionárias e subversiva contra o voto popular, não posso aceitar, não cala no meu espírito ver hoje S. Exª. transformado em campeão da democracia, campeão do voto popular. Não, Srs. Presidente! Entendo que as fôrças responsáveis pela política do País, que se batem pelo voto livre e soberano do povo, serão capazes de, não em seis meses ou um ano, mas em apenas dois ou três meses, tornar vitoriosa uma candidatura que atenda, realmente ao espírito e às tendências do povo brasileiro. Portanto, não é êste o argumento que me convence; o que me convence é que não vejo, no Govêrno que aí está, que se implantou no País, nenhuma sombra de alguma coisa que mereça o respeito do povo brasileiro.

Lendo dias atrás na revista de maior circulação no Brasil, a vida

gressa e íntima do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, lamentando ter visto também dissecada a [illegible] de tantos outros políticos dêste país, que têm muito mais coisas a [illegible] em ditas do que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O que vejo, em tudo isso, é o disse, é a falta de competência, a falde senso daqueles que não sabem que fazer no govêrno, e do poder, que assumiram êsse poder, pensando que governar êste País é coisa que qualquer um pode fazer. O que estamos vendo é a série de insucessos, de incongruências, de revezes, de distorções, de tudo aquilo que o povo brasileiro compreende de perto, para verificar a farsa que representa tudo quanto êste nêsse govêrno atual.

Nem mesmo se tem o sentido de unidade, de homogeneidade, e nem mesmo o sentido de certa decência se pode admitir em tudo isso. Enquanto o Presidente da República diz uma coisa, o Ministro diz outra. O Ministro em reunião com as classes produtoras, declara que as reformas vão de sair, hão de vir de qualquer maneira. E ainda se diz que não há ameaça sôbre êste Congresso!

Então, a revolução se fêz para isso, para realizar aquilo que o govêrno passado queria fazer?

Sr. Presidente, quero declarar, neste instante, que tenho motivos de reconhecida gratidão nem ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nem ao Senhor João Goulart. Esta Casa sabe — ao menos os mais antigos dela — e não tenho dívida para com nenhum dos dois; de nenhum dos dois nunca recebi favores, nem propinas, nem nunca recebi negócios. Sou homem público livre dessas arguições, com vinte e cinco anos de vida pública de existência. Posso falar de cabeça erguida perante esta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, não são êsses os argumentos que me animam a votar contra a prorrogação. Animam-me a fidelidade ao povo brasileiro. (*Muito bem*) às suas raízes históricas e democráticas, que não permitem pensar sequer em prorrogar o mandato de um homem que não teve seu voto nas urnas.

Lembro-me bem, Sr. Presidente quando o Sr. Juscelino Kubitschek esteve no poder, tive de vir a esta tribuna, dezenas de vêzes para dizer que S. Exª não tinha propósito algum de prorrogar seu mandato. Durante o Govêrno do Sr. João Goulart vi, várias vêzes, líderes do PTB virem à tribuna desmentir os rumôres de que o Presidente queria permanecer no poder. Eram homens eleitos pelo povo, sagrados pelas urnas, e que não admitiam sequer a idéia de ter os seus mandatos prorrogados.

Agora, cria-se o pretexto. Alega-se que não há clima no País para eleições como não há clima para debates políticos sem agitação popular. E sob êste pretexto se pretende prorrogar o mandato de um homem que assumiu o Govêrno por fôrça de coação. Candidato único sem contendor, candidato que se impôs a êste Congresso sob a ameaça das espadas sôbre as cabeças de nossos mandatos. Pois, bem, é aqui que se cria uma situação anômala, em que êste Congresso aparece perante o povo apenas como vendido pela pressão de espadas e de violências.

Sr. Presidente, estaremos aqui para repetir nosso voto, voto contrário a isto, ao esmagamento dêste Congresso; voto contrário à decepção que o povo brasileiro terá quando sentir que seus representantes prorrogam mandatos não lhe dando oportunidade de êste País um colorido de democracia e de legalidade.

O Sr. *Wilson Roriz* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VIEIRA DE MELO — Ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. *Wilson Roriz* — Nobre Deputado Vieira de Melo, quem conheceu V. Exª põe perante a Casa o debate dêstes dias, talvez não o identificasse nesta noite, ante a exaltação com que V. Exa. põe perante a Casa o debate dêste tema, que é político e que é jurídico. Pensei, quando ouvi V. Exa. se apressar em transferir a inscrição, que V. Exa. ia debatê-lo sob o aspecto jurídico. Mas V. Exª preferiu o debate político, para acusar aqueles que não pensam como V. Exa. E' de lamentar que, nesta hora, esta tese encontre, numa mesma trincheira, V. Exa. e o ilustre Governador da Guanabara, no conceito que fazem dêste Congresso. Mas, quero dizer a V. Exa. que, tendo votado no Marechal Castello Branco para Presidente da República, como a maioria desta Casa votou, encontramos em S. Exa. as qualidades necessárias para governar êste País. Então, a meu ver, não procede a acusação de V. Exa. de que não teve aquêle ilustre Marechal nenhum voto para se consagrar Presidente. Antes do que isto, S. Exa. teve o voto do Congresso, do qual V. Exa. participa, e que representa o povo brasileiro.

(*Palmas*).

O SR. VIEIRA DE MELO — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, é uma estranha tese esta que me foi apresentada agora. Com o treino de 17 anos de vida parlamentar, nunca pensei que um presidente, sagrado assim pelo Congresso como acaba de declarar ao nobre Deputado Wilson Roriz, tenha medo de eleições. Não sei como êste voto do Congresso é tão expressivo, havendo um candidato único, se não estamos na União Soviética, mas sim num regime de muitos partidos e, portanto, muitos candidatos. Não sei como em nosso regime, de muitos e, portanto, muitos candidatos, não sei como em nosso seja prorrogado. Se o nobre colega acha que o Presidente está fazendo excelente Govêrno, realizando ótima administração; que combate a alta do custo de vida; parou a inflação e realiza obra notável que engrandece o povo brasileiro, então por que prorrogou o mandato de Castello Branco? quando considerou irrelevante do problema. Tenho responsabilidade di.

Vamos às eleições, já e já, verificar qual o pensamento do nosso povo.

E' fácil tirar conclusões aqui dentro. Vivemos num círculo político fechado, como há pouco aqui se disse, quando deveríamos viver num círculo político aberto. Mas é difícil pensar assim, quando se vai à rua e se verifica o aumento de custo de vida neste período. Dizia-se que os governos passados eram responsáveis pela inflação, pelo violento crescimento do custo de vida. Pergunto eu, qual foi a maior taxa de crescimento do custo de vida nestes poucos meses, nestes poucos anos? Quando era líder uma das acusações mais violentas que se fazia ao govêrno do Senhor Juscelino Kubitschek, era a de que S. Exa. havia aumentado de 50 para 200 bilhões de cruzeiros meio circulante do país. Emitira, durante cinco anos, 150 bilhões de cruzeiros, com os quais, diga-se de passagem, realizou uma das obras mais admiráveis, mais fecundas dêste país (*Muito bem! Palmas*) numa administração sem precedentes.

Pois bem, Srs. Congressistas, calcula-se que o atual govêrno vai emitir mais de um trilhão de cruzeiros. Onde fica, pois, a acusação feita ao Sr. Juscelino?

Realidade Srs. Congressistas, detesta-se, fustiga-se, incrimina-se um homem que trabalhou neste País, que realizou essa obra notável que aí está, através do País inteiro, com rodovias, ferrovias, açudes, energia elétrica, com a implantação de um parque industrial, já com um notável desenvolvimento como a indústria automobilística, obra que ninguém poderá esquecer, não obstante as ignominias com que se procura destruí-la. O povo brasileiro está suficientemente esclarecido para compreender que tudo não passa de manobra para aniquilar um homem que soube governar êste País. (*Muito bem. Palmas*).

Sr. Presidente e Srs. Congressistas digo isso com autoridade de quem serviu o ex-Presidente como seu Líder; de quem antes como depois do seu Govêrno, teve de S. Exa. um mínimo de apoio eleitoral no meu Estado. Falo, portanto, com autoridade, como, também, falo com referência ao Sr. João Goulart. (*Muito bem*)

Portanto, as minhas palavras não são as de um capacho a querer retribuir favores recebidos. Não recebi nenhum. Falo para fazer justiça, e externar a minha revolta.

Por que não se investiga a vida de outros homens? Por que só o seu nome, os seus bens, as suas viagens, são objeto de comentários, de acusações como nenhum outro? Porque, Srs. Congressistas, a revolução só teve um objetivo — destruir um candidato certo à Presidência da República. Êste o único objetivo. Não encontro outra justificativa. A Revolução cassando os direitos do Senhor Juscelino Kubitschek, quando deveria tê-lo feito com tantos outros corruptos e comunistas e há tantos por aí — esgotou-se.

Se nos permitissem, se tivéssemos os instrumentos necessários para uma investigação, haveríamos de chegar a resultados bem diferentes. Infelizmente, os instrumentos não estão nas nossas mãos.

Sr. Presidente, vejo que V. Exa. já me adverte alertando-me, com seu sorriso amável mas severo, quanto ao Regimento. Concluirei em poucos minutos, minhas considerações.

Srs. Congressistas, o Congresso Nacional cometeu um êrro grave, que não tem nem aspecto jurídico nem político. Disse mesmo a V. Exa., Sr. Presidente, que V. Exa. andou certo — a aplaudi aqui sua decisão — considerando impertinente essa emenda que permite ao Congresso Nacional votar no ritmo violento, num ritmo acaçapado, emendas que têm a maior gravidade, a mais importância.

Portanto, venho repetir aqui, depois dos argumentos jurídicos que expendi na reunião passada e dos que acabo de expender, o meu voto que honra o meu mandato: votarei contra essa ignomia, que é a prorrogação dêste Govêrno. (*Muito bem! Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Deputado Raimundo Padilha.

O SR. RAIMUNDO PADILHA:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, eminentes colegas, a discussão aqui travada, a respeito dos temas contidos nas várias emendas constitucionais, abordou, quase sempre, aspectos de natureza particular, dentro de cada uma das perspectivas individuais.

Permitam-me os eminentes colegas que, ao enunciar meu pensamento, prefira outro itinerário: entendo, desde que eclodiu o movimento de 31 de março, que a permanência dêste Congresso significou a sua integração irrecusável no processo da Revolução.

Não discuto quais os Partidos que se colocaram ao lado do movimento revolucionário ou contra êle. Estimo tão-sòmente, como fundamental, que em todos os Partidos existam revolucionários, como em todos êles existem contra-revolucionários.

A omissão do Parlamento brasileiro, nesta fase histórica, quer-me parecer, constituir um ato de profunda limitação, ato que não condiz com a história desta Casa.

O fato revolucionário — ninguém mais o remove da História — êle está aí.

Convida-se, pois, a inteligência dos políticos a elaborar o seu pensamento, a traçar a sua estratégia, a optar por uma tática segundo êsse processo, segundo o fato histórico irreversível, como se costuma dizer.

Por conseguinte, e sob êsse ângulo, é que devemos apreciar a messe de propostas que nos são encaminhadas pelo Poder Executivo, entre elas a chamada reforma constitucional, no sentido da prorrogação do mandato do Sr. Presidente da República.

Se esta revolução é um fato profundo, como creio; se êle tem um significado para a sociedade brasileira e o corpo político da Nação aqui representados, são os Partidos políticos, é a elite política da Nação convocada a uma interferência como a que se realiza, na noite de hoje.

Opinemos, pois, sôbre o fato. E o fato para muitos, é uma erosão política, para outros é uma construção necessária.

Nesta última categoria eu me insiro, por admitir que devemos um grande serviço a êste movimento revolucionário.

Os debates se travam aqui, com inteira liberdade. Não estamos sob as pressões terríveis que, de certa maneira, minaram a vontade desta Casa. Se há entusiasmo, se há trepidação, é da natureza mesma dos parlamentos.

De mim mesmo, não poderia aceitar tôdas as reformas do Govêrno. Ficaria muito mal comigo mesmo se, por exemplo, assentisse em proferir voto em favor dos analfabetos. Não creio que a Democracia tenha a lucrar com essa iniciativa. Ao revés, admito que o voto dos analfabetos é um péssimo serviço à cultura nacional. (*Muito bem!*) Todos quantos examinaram êsse problema, do ponto de vista sociológico, do ponto de vista psicológico — já não quero dizer do ponto de vista político — não puderam deixar de concluir assim: onde existe uma considerável massa de analfabetos, em qualquer país, em qualquer sociedade humana, a influência desta massa sôbre o desenvolvimento, a formação da própria cultura das elites é consideràvelmente comprometida.

Ao contrário do que se imagina, a influência tão ponderável, teòricamente, que uma elite exerce sôbre u'a massa de analfabetos é, de certa maneira, condicionada por uma espécie de fenômeno de capilaridade.

E' o que se verifica em nações como a nossa, ao revés do que ocorre em nações como a Alemanha e a França, onde os níveis de cultura são mais elevados, onde existe uma disseminação cultural que cria sistemas orgânicos de transmissão de idéias. A realidade é que, entre a grande massa e as elites, a comunhão se faz indispensável e necessàriamente. Este é um fato de evidência irrecusável. Em nosso País não conseguimos, ainda, a perfeita comunicação entre as chamadas elites e as massas brasileiras, as massas analfabetas do País. Pois com êste projeto nos convidam, a agravar essa comunicação, o que nos levaria a uma alternativa: intensificar a alfabetização da grande massa ou desalfabetizar as elites.

O Sr. *Clemens Sampaio* — Permite V. Exa. uma intervenção?

O SR. RAIMUNDO PADILHA — Com o maior prazer.

O Sr. *Clemens Sampaio* — Deputado Raimundo Padilha, aprendi, nesta Casa, a admirar o espírito público de V. Exa., sua inteligência, sua cultura. V. Exa. é um homem autêntico nas suas posições. E porque o considero um homem culto, um homem inteligente, sem nenhum favor, é que me permito, nesta hora, dirigir a V. Exa. uma pergunta: nós do interior do Brasil, verificamos que há uma enormidade, há uma grande parcela de eleitores brasileiros que mal sabem desenhar o nome, para alistar-se como eleitores. Que distinção fará V.

Exa. dêsses eleitores que aprendem apenas a desenhar o nome para votar, daqueles que não votam, porque não sabem desenhar o nome, mas têm a mesma condição de analfabetos?

O SR. RAIMUNDO PADILHA — Para mim analfabeto não é superstição. Não tenho a superstição do homem mal alfabetizado. O mal alfabetizado é uma coisa, o analfabeto é outra. O que apenas desenha o nome continua analfabeto.

O Sr. Clemens Sampaio — Mas vota, no Brasil, e constitui uma grande camada do eleitorado brasileiro. Por que não se estender o direito àquele que não sabe desenhar o nome?

O SR. RAIMUNDO PADILHA — E' em nome dêsse precioso argumento que se pretende continue todo mundo mal alfabetizado.

O analfabeto que desenha pode ser ótimo desenhista, mas sem o mínimo de formação cultural.

Numa democracia como a americana, por exemplo, vota o indivíduo que tenha pelo menos o ciclo primário. E' convidado a ler a Constituição do País e interpretá-la com a maior segurança.

Aí tenho o homem cívico na sua perfeição; tenho o indivíduo que assimilou não uma cultura completa, mas um homem com horizontes intelectuais aberto a tôdas as inovações da cultura, a todo esfôrço de desenvolvimento intelectual.

Entretanto, assegurar o direito de voto aquêle homem que apenas assina o nome é uma das concessões que faz a nossa demagogia ou a nossa falsa Democracia. E é por isso mesmo que ficou viciada e emfêrma, querendo agora chegar ao pior, num assomo de sinceridade que a honra, mas não serve à Nação.

O Sr. Clemens Sampaio — Esse é o pensamento de V. Exa.

O SR. RAIMUNDO PADILHA — Muito grato à intervenção de V. Exa.

Plano das reformas.

Convidaria também esta Casa, sobretudo aquêles companheiros que criticam sistemàticamente aquilo que chamam inflação das reformas.

Devo dizer que não tenho, evidentemente, em relação a tôdas as reformas, uma propensão literária demasiadamente sublinhada. Acredito que há muita literatura em tôrno disto e certamente nem sempre muito realista. Mas a verdade é que, pelo menos no que concerne ao meu partido, tenho certeza de que estas coisas constam de nossa literatura partidária, de autores de categoria como o Sr. Governador Carlos Lacerda que, entre outras coisas, se batia por várias, várias e várias reformas, inclusive a maioria absoluta — como doutrina e não como tática, a reforma agrária em bases técnicas, a reforma bancária, o combate à inflação, a revisão da política exterior com a retomada da linha tradicional do País, a normalização da Petrobrás, a descentralização administrativa, o prestígio à iniciativa privada, a moralização da vida pública, a liberdade da vida sindical e também o prévio adiamento de eleições para que, neste ato, pudéssemos fazer as reformas democráticas indispensáveis.

Há, por conseguinte, tôda uma literatura udenista, de alguns de seus mais eminentes representantes, que, de certa maneira, se afirmam em plena consonância com a Revolução, que aqui comparece com estas mesmas reformas.

Ora, em nome de uma coerência ideológica, doutrinária e revolucionária, entendemos nós, ou entendo eu, pelo menos, que não é possível refugar as reformas, a menos que entendêssemos que existe um Govêrno — como alguns imaginam — cuja função precípua ou única seria cuidar do abastecimento, não no sentido de procurar a solução dêstes problemas de emergência, levando a ação do Govêrno a horizontes mais amplos, a uma ação orgânica, a um plano mais profundo, que pode ir até mesmo além da própria fase dêste mesmo Govêrno. Por conseguinte, as reformas apresentadas, hoje, revolucionàriamente, diante de nós, deviam integrar-se no pensamento político de nossos partidos — e por que não dizer? — dêste Parlamento.

Por isso, não se repugnam as reformas. Talvez tivesse que discutir o processo, quer dizer, esta remessa, em catadupas, de sucessivas mensagens que mal nos dão tempo a uma análise serena de seu conteúdo. Mas elas em si, no seu mérito, intrìnsecamente, não podem merecer, comportar o nosso repúdio, com a exclusão, já o disse, do voto ao analfabeto.

No que concerne particularmente ao caso do adiamento das eleições, permitir-me-ia Sr. Presidente e eminentes colegas fazer algumas observações finais, sumárias sem dúvida, dentro da limitação a que estou condicionado.

Uma eleição é, de qualquer forma, uma comunicação entre o eleitor e o eleito, entre o sujeito e um objeto. Pergunto-me se já se criaram, neste País, as condições para que um dos objetos, que é o presente e um próximo-passado, tivesse gerado condições psicológicas para que, em tôrno dêste presente ou dêste passado, já se houvesse estratificado um conceito, uma opinião, um parecer que devesse ser cotejado com um futuro que estivesse sob a nossa vista, menos numa programação abstrata do que dentro de um processo retilíneo é fàcilmente perceptível à nossa previsão. A resposta é negativa, em ambos os sentidos.

Teríamos então o voto enfêrmo, o voto mórbido, o voto doentio, o voto da exesperação.

Da mesma sorte que uma reforma é harmonia entre a idéia e o fato, afirmaria, por igual, que uma eleição é evidentemente a subordinação de uma vontade a objetos claramente delineados no corpo social. Estes objetos não podem ser transparentes à nossa vista no ângulo de uma emoção que perdura, e esta emoção ou é no sentido dos ideais revolucionários, mais ou menos informes e não devidamente esclarecidos, ou então no sentido da reação que se tenta esboçar da parte daqueles outros que foram castigados ou fustigados pela Revolução.

Por conseguinte, êstes fatos ou estas circunstâncias de meio ou de processo nos levam a uma inteligência do fenômeno que nada tem a ver com as nossas opções pessoais.

E aí me permitam transmitir uma palavra aos meus preclaros opositores — coom diria La Bruyère: "Ne *penser qu'à soi et au présent, erreur politique*" — "Não pensar senão em si, não pensar senão no presente — tremendo êrro político!"

Se nos limitarmos, na interpretação do fenômeno revolucionário, de todo o seu tremendo e universal condicionamento histórico, a esta atitude binária: eu e a minha hora, eu e o meu tempo, eu e as minhas ambições — evidentemente não estaremos em condições de analisar, de participar nem sequer dêste voto.

Porque falar-se nesta Revolução como se ela fôsse um fenômenos passageiro, sôbre o qual se passasse uma esponja e recomeçássemos tudo de nôvo, parece-me um êrro tão grave de perspectiva como se os homens, os agentes, os dirigentes, os chefes da Revolução fôssem, êles mesmos, entidades autônomas no quadro da Revolução. Ao revés, creio eu — e nisto não pratico um ato de fé, mas apenas raciocínio — a Revolução realizará, bem ou mal, os seus objetivos.

Quais os seus agentes, os seus chefes? Serão os mesmos, serão outros, serão todos quantos saiam fiéis aos seus objetivos. E à fidelidade a êsses objetivos, e sobretudo à finalidade ao regime democrático — e sabemos que não está ainda vivendo entre nós, mas seria absolutamente injusto afirmássemos que, neste momento, vivemos sob uma didatura — nem uma democracia perfeita nem ditadura — acredito que cheguemos, por sabedoria política, por sagacidade política, não por amoralismo político.

E é sobretudo aos meus eminentes colegas da União Democrática Nacional, meus prezados companheiros da UDN, a nós que tivemos neste Movimento, e nunca poderemos negar — a tremenda responsabilidade, não apenas doutrinária, não apenas ideológica, mas a responsabilidade da ação; a todos os meus bravos companheiros, dirijo a palavra dentro da coerência, que tem sido nosso apanágio, dentro da linha de fidelidade, que tem sido, sem dúvida, nossa compreensão da hora histórica, e dentro sobretudo, do objetivo maior que é criar a grande Nação na base de uma sólida e permanente democracia. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(MOURA ANDRADE) — Tem a palavra o nobre Deputado Arnaldo Cerdeira.

O SR. ARNALDO CERDEIRA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, conhecida é a posição unânime que a Bancada do Partido Social Progressista, que tenho a honra de liderar nesta Casa, tomou na última votação em que se abordava a matéria ora em debate. Por unanimidade, votamos nós a favor da coincidência de mandatos, com a respectiva prorrogação.

Devo dizer a V. Exas. que, atento ao que aqui se disse, porém, mais do que ao que aqui se disse, ao que o povo sentiu, terminada a votação, naquela madrugada, viajei pelos Estados do Rio, da Guanabara, do Paraná e pelo meu próprio Estado. O povo me apresentava parabéns, estava contente com a prorrogação de mandatos, que constituía, nesta hora, um período de paz de tranquilidade, de sossêgo dizia-me êle — para que se pudesse pôr nos seus devidos lugares as coisas administrativas e políticas da nossa terra.

Ouço, com grande atenção, todo o debate que aqui se trava, e vejo que a maioria dos Srs. Congressistas que ocuparam a tribuna desta Casa estão ainda vivendo os dias que antecederam a 31 de março.

Fala-se como se não tivesse havido uma Revolução, neste País; defende-se, por seu lado, inteiramente pôsto à margem, um golpe revolucionário. E negá-lo é, evidentemente, negar a verdade.

Não compreendo como se possa fazer, da tribuna, afirmativas tão categóricas; como se possa agredir, contundentemente, um Govêrno que ainda não tem três meses, e atribuir-lhe a responsabilidade de tôdas as causas que contribuem para a alta do custo de vida e de todos os outros insucessos que marcam a era que vivemos, conseqüência de grandes e grandes erros, de todos e tantos governos.

Não compreendo que se queira, nesta hora, negar as qualidades pessoais do Sr. Presidente da República.

Não compreendo que se possa, nesta altura, negar a Revolução e não compreendo como se possa ter a veleidade de defender arranhões aos nossos mandatos, se não houve renúncia, Casa, de nenrum dos Srs. Deputados que afirmavam, enfàticamente, que renunciariam aos seus mandatos se houvesse coação, pressão, fôsse de quem fôsse.

Por acaso êsses Srs. Deputados ignoram que a Constituição recebeu um Ato Institucional, ato êsse assinado pelos três Ministros Militares, Titulares dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, e que êsse Ato passou a ser parte integrante da Constituição? Por acaso algum dos Srs. Congressistas foi convidado a feitura dêsse Ato Institucional? Houve alguma renúncia? Alguém se julga ofendido? Alguém se julga, por acaso, nesta altura, na total investidura do mandato popular, quando êsse Ato Institucional foi proclamado dizendo que a Revolução não foi legitimada pelo Congresso; é a Revolução que legitima o Congresso, tornando o Congresso revolucionário?

Ora, Srs. Congressistas, se aceitamos êsse conceito e com êle, agora, não concordamos só há um imperativo: renunciarmos aos nossos mandatos; mas não vi ainda qualquer renúncia.

O Sr. Floriano Rubim — V. Exa. vota aqui sob pressão militar?

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Respondo a V. Exa. Nos meus 16 anos de mandato nesta Casa não senti qualquer pressão ou coação, e até quando do apregoamento daquelas reformas, afirmávamos desta tribuna que nós, também éramos reformistas, com o direito de pensar e votar as reformas dentro do Congresso Nacional, onde tínham que ser votadas. Estas nós aceitávamos. As reformas feitas em comícios de praça pública, as reformas ditas "tem que ser votadas por qualquer maneira, por bem ou por mal" — essas nós repudiávamos.

A esta altura, êste Congresso — e posso afirmá-lo, como todos os meus dignos colegas — não sofreu qualquer coação. Não ouvi do Sr. Presidente da República, em nenhuma de suas entrevistas, em nenhum de seus discursos, em nenhuma de suas afirmativas, uma vez sequer, pronunciamento sôbre reformas que tínham que ser votadas a qualquer preço ou de qualquer maneira. O que de S. Exa. ouvi Srs. Senadores e Senhores Deputados, é que o Congresso Nacional era soberano. A S. Exa. o Sr. Presidente da República cabia trazer, para êste Plenário, as idéias, as proposições, e a cada um de nós cabia votar como entendêssemos, como a consciência nos ditasse.

Esta, a democracia com que sonhava; esta, a democracia que defendo; esta, a democracia que desejo.

Srs. Senadores e Senhores Deputados, dizer-se, a esta altura, que as eleições poderiam dar sem dúvida, legitimidade ao mandato, é proclamar, é negar a realidade histórica, a realidade positiva, a realidade por qualquer um de nós verificada.

Ainda não se refez a Revolução, ainda não está inteiramente restabelecida a ordem, ainda há um conflito, inclusive, entre podêres. Verificamos as comissões militares de inquérito as prisões de Deputados, as prisões de Senadores. O período é revolucionário, o Govêrno é revolucionário, êste Congresso é revolucionário, a revolução se fêz para melhorar a situação do País.

O Sr. Floriano Rubim — Estou satisfeito com a resposta de V. Exa. O Congresso é portanto, revolucionário; a sua maioria defendeu a Revolução desta Tribuna. Eu a defendi; logo, estou de acôrdo com a Revolução, com V. Exa. e com a maioria do Congrêsso. Não há, então, pressão de ninguém sôbre êste Congresso revolucionário, que tem maioria revolucionária, para votar medidas que o Congresso quer votar, medidas estas solicitadas pelo Presidente da República em consonância com o pensamento do Congresso.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa., mas, evidentemente, não se pode deixar de reconhecer que o Congresso está funcionando na sua mais absoluta liberdade. Não houve, até agora, qualquer coação. O que existe é uma Revolução em marcha, uma Revolução vitoriosa, uma Revolução que não se quer perder e não se perderá. Não importa o que digam os inconformados; não importa o que digam aquêles que acham que há abuso de autoridade.

pois não se conceberia Revolução que não fosse, pela fôrça, um movimento em marcha para dar corpo, forma e execução ao que ditou a própria Revolução. Não estão em jôgo os homens, mas idéias, processo, movimento. Êste movimento, fatalmente tem que atingir aquilo que derrubou. Não é possível pretender-se que as fôrças vitoriosas da Revolução reponham tudo no sentido do passado. Então o que era a Revolução o que era o movimento, o que seriam os revolucionários?

Logo, Srs. Senadores e Deputados, não devemos mais insistir em analisar a conjuntura política, administrativa e social da Revolução de 31 de março sob os olhos, sob o pensamento, sob o sentido daquilo que terminou a 31 de março.

Estou com muitos daqueles que dizem que injustiças se praticaram, que alguns foram demasiadamente punidos enquanto outros, que deviam ser, não o foram. Mas o que vale a pena é que o passado se enterre, é que o passado não da responsabilidade dêste ou daquele homem, dêste ou daquele Govêrno, mas fruto de vários Governos sucessivos, resultado de vários desmandos sucessivos, não reestabeleça. O sistema que caiu, os que caíram nessa derrubada não devem pretender retornos.

A ocasião é para entendimentos — entendimentos altos — que cada um faça a análise de si mesmo, a análise das conjunturas, e não venha para a tribuna alegar indústrias automobilísticas, estradas de rodagem, estradas de ferro serviços públicos, porque não se pode exigir de qualquer Govêrno, em três meses, que se fixe, desde logo dentro de suas realizações. Talvez mesmo por esses argumentos é que a eleição não pode e não se deve processar em 1965.

A Revolução importaria, desde logo, na campanha de catequizar a opinião pública ou proclamar idéias candidaturas. Pergunto: por acaso, estará o País em condições, na sua estrutura econômica, financeira e até social, de resistir ao impacto das lutas que sabemos são de maledicência, de maldade, de desgaste de consciência? Não, Srs. Deputados e Srs Senadores! Pouco importa.

Não vi ainda ninguém que viesse a esta tribuna para reclamar — a não ser o Deputado que, na última sessão a ocupou, agredindo, de maneira quase insólita de maneira quase impiedosa de maneira injusta o atual Senhor Presidente da República, cometendo injustiça contra quem não tem tempo, nem modos, nem sistema nem atos que possam merecer a sua crítica. Todos os outros aqui, vieram para proclamar as virtudes do Senhor Presidente da República, para proclamar a honestidade de S. Exª e os seus propósitos.

Então, pergunto eu: que mal há em que Sua Excelência fique mais um ano no poder? E que poder?

Por acaso a Revolução de 31 de março deixou no seu bôjo, no seu sentido, alguma afirmativa no sentido de que os que a ganharam, aqueles que a conquistaram e aqueles que sucederam e passaram a ser executores e intérpretes teriam prazo determinado ou viriam para reforçar período de um sistema normal de uma Presidência interrompida?

Não foi mero acaso!

Dizer-se que esta Casa votou e escolheu o Sr. Humberto de Alencar Castelo Branco debaixo de coação, é quase uma infâmia, é uma afronta a nós outros, é uma mentira deslavada, porque, todos sabemos — desde os Senhores Senadores aos Senhores Deputados — que quem escolheu a candidatura de Humberto Castelo Branco foram as direções partidárias pela sua unanimidade.

Os grandes Partidos desta Casa, em uma reunião das muitas em que tomei parte, chegaram à conclusão, desde logo, de que não deviamos ter um candidato civil, porque todos os nossos Partidos maiores, que militavam na vida política nacional, tinham seus próprios candidatos. E, por mais isenção, por mais austeridade, por mais respeito que um candidato saído de nossas hostes, para Presidente da República, sustentasse na execução de seu mandato, ser-lhe-ia fatalmente atribuída parcialidade, e o sentido de colocar a máquina administrativa a serviço de uma candidatura ou de um Partido.

Daí marcharmos nós para a escolha de um militar. A escolha de um militar não nos foi imposta, nem sequer lembrada pelos próprios militares. Ela nasceu de uma reunião de civis, de uma reunião de Partidos. E S. Exa. ao ser por êsses partidos consultado, declarou, honestamente, jamais ter pensado nisto mas que, nesta hora, não se podia negar à Pátria e ao Brasil, qualquer serviço, por mais espinhoso que êle fôsse.

Como dizer, então que êste Congresso votou sob coação?

Srs. Congressistas, não quero tomar conhecimento dos agravos, ofensas e atitudes que precederam às críticas conhecidas por todos, ouvidas por todos, sentidas por todos e que se fizerem após a madrugada, na última votação, nesta Casa. Elas são conhecidas, e são fruto do arrebatamento de um homem combativo, homem que se exaspera e que evidentemente sempre perde a serenidade quando é contrariado nos sus propósitos, que julga justos, verdadeiros e patrióticos.

Pois bem, Srs. Congressistas, eu lhes asseguro que o povo das ruas, os operários, os trabalhadores do campo, as donas de casa, que sentem na própria carne muito mais cruelmente, muito mais rudemente, as contingências da conjuntura econômica, ainda têm fé, têm esperança e confiam na revolução e no Presidente Castello Branco. A prova evidente disso é o movimento realizado na minha terra, em meu Estado, o qual, expressado em cruzeiros, talvez não tenha nenhum sentido, mas que encerra como demonstração de unidade, de fé e de esperança inequívoca demonstração de patriotismo. Refiro-me à campanha "Ouro para o bem do Brasil". Os mais humildes depositavam seus anéis, quase sem valor intrínseco, medalhas e reminiscências, que recordavam momentos agradáveis das suas vidas, num testemunho que era ao mesmo tempo um apêlo, um gesto a dizer aos revolucionários, ao Presidente Castello Branco.. "Prossigam, continuem, porque estamos resignados, temos fé, temos confiança, temos esperança, acreditamos ainda que dias melhores hão de vir."

Ninguém nos Estados por onde andei, no Estado que represento, nenhum daqueles a quem devo satisfação e conta do meu mandato, me perguntou por eleições. Perguntam quando será consagrado o Movimento, isto é, quando a revolução irá abandonar a sua parte inquisitorial para se marchar, realmente, no sentido da conquista daquilo que diz mais respeito à gente humilde da minha terra.

Por isso, Srs. Senadores e Senhores Deputados, a meu ver, é um gesto de consciência e de patriotismo: é um gesto de fé, de esperança e de crença revolucionária, darmos a êste Govêrno pelos menos o tempo imprescindível para que possa pôr alguma ordem onde havia tanta desordem.

No que tange ao voto do analfabeto, a minha bancada não teve pontos fechados. Por uma grande parte entendeu que mais econômico, mais patriótico, mais humano e mais condizente conosco mesmo era alfabetizar os que não sabem ler do que estender o voto ao analfabeto. Isso não era menosprezar o analfabeto, não lhe constituía diminuição, nem lhe negava o direito de ter a mesma consciência, e às vêzes até a mesma capacidade de escolher. Na verdade o que desejamos está de acôrdo com o próprio texto da Constituição, quando declara que a instrução é obrigatória. Desejávamos que se desse a quem não saber ler, aportunidade de aprender a ler e a escrever. E mais Senhor Presidente, Srs. Senadores e Senhores Deputados, sabemos que uma grande parte do eleitorado aprendeu a desenhar o nome, a fim de escrevê-lo no requerimento de qualificação, eleitoral, porque quer, deseja e sente que deve participar da vida política brasileira. Ora, os que tiverem êste mesmo sentimento, podem tornar-se eleitores como muitos e muitos analfabetos que já o são.

O que é indiscutìvelmente preciso...

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — (*Fazendo soar a campainha*) — Advirto ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Agradeço a V. Exa.

Sr. Presidente, encerro fazendo um apêlo para que não estejamos rememorando o que hoje é passado, porque, muitas vêzes, o passado não recomenda nem justifica a atitude de muitos de nós mesmos. Procuramos, isto sim, encontrar o caminho, a estrada que conduza o nosso País, a nossa gente a um sistema diferente daquele que comprometia a todos e que todos obrigava a dêle participar.

Estabeleçamos um sistema que honre a nossa gente, a nossa tradição e, sobretudo, as Casas do Congresso Nacional. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Deputado Batista Ramos.

Consulto o Deputado Batista Ramos se falou na primeira discussão.

O SR. BATISTA RAMOS:

Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra V. Exa.

O SR. BATISTA RAMOS:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, já recebi apelos de vários amigos para que fôsse breve. Vou atendê-los.

Podemos afirmar que o Partido Trabalhista Brasileiro tem seguido a linha que se adotou, nesta Casa, desde os últimos acontecimentos consequentes à Revolução de 1º de abril. Atendeu assim, Sr. Presidente, a várias emendas que compõem o projeto de reforma constitucional do Poder Executivo.

Ainda agora falavra a respeito do assunto a um ágio lembrando que votamos a emenda relativa à irredubilidade de vencimentos, a emenda relativa aos privilégios que ainda teriam jornalistas e professôres, e mesmo com relação ao voto do analfabeto demos nosso apoio à emenda governamental, sendo que nossa divergência apenas residiu no fato de que desajávamos que se ampliasse o voto, para o voto dos analfabetos nas eleições estaduais e federais.

No tocante à maioria absoluta, também transigimos, apesar de nossa velha posição, conhecida de todo o País, posição essa que havíamos marcado pela defesa da adoção da maioria simples. Lembrávamos, quando discutíamos a matéria, que a questão da maioria absoluta surgiu, veio à tela das discussões no Brasil como um instrumento, como um movimento contrário à candidatura do Sr. Getúlio Vargas, e, depois, às candidaturas dos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart.

Sr. Presidente, estamos apenas relembrando, ressaltando êste ponto fundamental para o Partido Trabalhista Brasileiro: o nosso Partido nunca estará numa posição sistemàticamente contrária ao Govêrno, nem a qualquer iniciativa que tenha sentido de interêsse do povo e da Nação. E assim procedemos, nesta emergência, quando da discussão do Projeto de Emenda constitucional do Govêrno.

Achamos que o Ato Institucional não pode ser alterado pelo Congresso. Por uma razão muito simples, admitir-se, a esta altura dos acontecimentos, a prorrogação do mandato do Sr. Presidente da República, é incorrer duas vêzes numa prática manifestamente inconstitucional. Inconstitucional é a prorrogação de mandatos, porque fere de frente a Constituição de 46 onde se assinala ao Presidente da República o prazo do seu mandato.

E' inconstitucional a emenda prorrogacionista porque fere o Ato Institucional que, por duas vêzes, afirma que o mandato do atual Presidente da República findará a 31 de janeiro de 1966.

Duplamente inconstitucional, portanto, a emenda prorrogacionista.

Ainda hoje, lendo ao acaso os jornais da manhã, deparei com uma suscinta notícia a respeito da posição e da opinião do Sr. Francisco Campos sôbre a matéria. Sabemos que o Sr. Francisco Campos é um dos jurisdconsultos da situação. Diz a a nota publicada em "O Estado de São Paulo", órgão insuspeito, absolutamente insuspeito, quando trata de causas pertinentes à revolução:

(*Lê*)

"Na opinião do Professor Francisco Campos, nem o Presidente da República, nem o Congresso Nacional, poderiam alterar ou prorrogar o Ato Institucional que está "política" — puseram entre aspas e eu as conservo — e juridicamente acima de tôdas as prerrogativas do Congresso e da própria Constituição".

Essa opinião foi manifestada pelo Senhor Francisco Campos em resposta à consulta feita pelos principais líderes militares da Revolução.

Afirmou, na ocasião, que sòmente outra revolução poderia justificar outro Ato Institucional.

Aí está, Senhor Presidente, Senhores Congressistas, caracterizada a mutilação, que se vai praticar, ao se admitir que, mais uma vez se venha a alterar o estatuto básico, já agora o Ato Institucional, para garantir que o Senhor Presidente da República continue, por mais um ano, no Govêrno da República. Sabemos, porém, que depois disso virá o resto, será a sua continuação indefinidamente, talvez, no Govêrno da Nação.

Mas não vamos ferir o último argumento, que desejamos deixar para o final das nossas considerações.

O *Sr. Aurélio Vianna* — Permite V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — O discurso de Vossa Excelência é de grande importância, pelas afirmativas que vem fazendo. Sou contra a prorrogação do mandato do atual Presidente da República, mas gostaria que V. Exª nos explicasse por que razão afirma que uma emenda à Constituição é duplamente inconstitucional?

O SR. BATISTA RAMOS — Acabo de ler a opinião do Sr. Francisco Campos, jurista renomado e insuspeito, no que tange aos interêsses do Movimento de 1º de Abril que, por si só, a meu ver, é uma resposta, dir-se-ia, uma resposta de autoridade. Mas, poderia dizer a Vossa Excelência porque considero duplamente inconstitucional a reforma prorrogacionista. E' porque, neste

Congresso, não temos o poder de prorrogar mandatos, uma vez que mandatos são conferidos pela soberania popular.

Se a Constituição assinala o prazo do mandato do Senhor Presidente da República; se o Ato Institucional vem a seguir, coonestando e legitimando o movimento de abril, reafirma que o mandato do atual Presidente da República não ultrapassará 31 de janeiro de 1965, como denegarmos de declarar que se trata de uma mutilação do Ato Institucional, de uma mutilação da Constituição de 1946? E' uma dupla inconstitucionalidade, portanto, com que se pretende ferir as instituições nacionais.

O importante e fundamental é o seguinte: haverá, porventura, alguma dúvida de que a soberania reside no povo, emana do povo? Haverá alguma dúvida de que o mandato, emanado do povo, fixado pelo povo na Constituição, reafirmado no Ato Institucional possa, por ventura, ser modificado pelo Congresso?

O Congresso não pode sequer tratar da matéria, pois não lhe compete outorgar mandatos e não pode, portanto, retificar prazos, alterar mandatos ou conferir novos mandatos.

O Sr. Pinheiro Brizola — O Ato Institucional poderia ou não fechar êste Congresso? Podia.

O SR. BATISTA RAMOS — E' uma hipótese inconsistente.

O Sr. Pinheiro Brizola — Poderia ter promovido o fechamento do Congresso, como aconteceu com o Doutor Getúlio Vargas, que fechou o Congresso e tôdas as Assembléias Estaduais do Brasil. Não foi o Ato Institucional que legitimou êste Congresso, considerando-o revolucionário? Ele deixou de ser vontade do povo para representar a revolução. (*Não apoiado. Não apoiado.*) Ele foi instituído pelo Ato Institucional. Quem conhece o Ato chega à conclusão iniludível de que êle legitimou o funcionamento do Congresso, tornando revolucionário, portanto, êle deixou de representar o povo para representar a revolução. Foi nesta qualidade que elegeu o Presidente da República e se pôde elegê-lo, pode aumentar o mandato do mesmo Presidente da República.

O SR. BATISTA RAMOS — Vossa Excelência está completamente fora dos têrmos de uma discussão jurídica. Dizer-se que êste Congresso legitimou a revolução, é um caso duvidoso; podem dizer que o Congresso coonestou a revolução. Mas que o Congresso legitimou a revolução, admito para argumentar.

O Sr. Pinheiro Brizola — Perdão! Mas não disse que o Congresso legitimou a Revolução. A Revolução foi quem legitimou o Congresso.

O SR. BATISTA RAMOS — Vossa Excelência deu seu aparte, tenho o direito de responder...

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — O orador comunica que não aceitará apartes enquanto não tiver respondido.

O SR. BATISTA RAMOS — Meu tempo é escasso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência dispõe de cinco minutos.

O SR. BATISTA RAMOS — Gostaria de responder em homenagem ao meu velho amigo, Deputado Pinheiro Brizola.

Dizia eu: então um Ato, porque coonestou e legitimou a Revolução, agora deixa de ser intangível, para de nôvo se modificado alterado, esfacelado e se prorrogarem mandatos? E' princípio fundamental do mandato popular, constitucional, seu deferimento por prazo certo.

Então, onde estaríamos? Em plena monarquia? Mas estamos numa República, onde a Constituição estabelece prazo fixo para o exercício do mandato. Como admitir essa heresia jurídica, que se choca com o a-bé-cê de qualquer Manual de Direito Constitucional? Como admitir que um Ato Institucional — só porque legitimou a revolução — pode ser derrubado, pode ser liquidado, pode ser esfacelado? Onde está a Constituição? Onde está o mandato popular? Onde está a soberania popular? Onde está a soberania popular, Senhores Congressistas? Então, vamos dizer francamente, honestamente: somos capazes de dar a prorrogação. O Congresso o fará, se quiser. Mas, confessamos, é inconstitucional. duplamente. Praticamos dois delitos contra a Constituição. E' inconstitucional porque fere a Constituição de 46; inconstitucional porque fere o Ato Institucional.

Mas prossigo para concluir. E agora, Senhor Presidente, Srs. Congressistas, que ironia da política! Foi aqui, desta mesa que, há pouco mais de três meses o Presidente Castello Branco jurou cumprir o Ato Institucional, Ato Institucional que, por duas vêzes declara que o mandato do Senhor Presidente da República terminará a 31 de janeiro de 1966.

Jurou aqui, perante nós. E parece que, naquele momento, emocionado em virtude do próprio fato, em virtude da grande assistência, deu uma entonação à voz, como se quisesse dizer ao povo e aos Congressistas: estejam certos de que não excederei um dia o mandato que me foi outorgado por esta Casa, por êste Congresso.

Onde está a palavra de S. Exª? Onde a pôs? Retirou-a, talvez, do discurso pronunciado nesta Casa? Está aí gravada, para que a História faça seu julgamento. Esta é a grande verdade, Srs. Congressistas.

Respondo ràpidamente ao eminente Deputado Pinheiro Brizola. Falar que êste Congresso legitimou! Dar esta páternidade odiosa ao Congresso! Congresso legitimador de atos institucinais, de revoluções... Como se abusa da palavra! Mas vejam que coisa curiosa: ainda agora, conversava com eminente colega da União Democrática Nacional e lhe dizia...

O Sr. Pinheiro Brizola — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. BATISTA RAMOS — Preciso concluir. Não posso mais conceder apartes.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — O orador dispõe apenas de dois minutos para concluir sua oração; não poderá conceder o aparte.

O SR. BATISTA RAMOS — O Congresso é um Moloque, que está agora procurando liquidar os próprios filhos, na sua fome devastadora. Congresso Moloque seria o nosso Congresso que, através de um dos seus maiores partidos, o Partido Trabalhista Brasileiro, liquida o Presidente da República e o Presidente da própria agremiação. Congresso Moloque, que, logo em seguida, liquida o favorito de 1965, o Sr. Juscelino Kubitschek, através do seu próprio partido, ou com a conivência do seu próprio partido. E agora, Congresso Moloque, que, com a emenda prorrogacionista e com a emenda da maioria absoluta, devorador e insensível, quer liquidar com os dois que estão sobrando: o Sr. Carlos Lacerda, que está estrabuchando na Guanabara e o Senhor Ademar de Barros, que sabe que também está com seus dias contados.

Concluio, Sr. Presidente, e, em conclusão, queria lembrar aos Senhores Congressistas, que o Sr. Carlos Lacerda nos revelou a conversa que teve com o Sr. Castello Branco. Que revelação fêz? Apenas nos disse — através de um órgão insuspeito, como "O Estado de São Paulo", no que tange à revolução, isso que todos já sabem e se comenta à boca pequena: que o Sr. Castello Branco mostrou a êle, Lacerda, uma cópia da carta que dirigiu ao Sr. Daniel Krieger, líder da União Democrática Nacional do Senado, carta que não conhecemos, que não foi dada à publicidade, mas cujos têrmos, em linhas gerais, sabemos. Confessava o Sr. Castello Branco, nessa missiva, que achava que a prorrogação de seu mandato teria repercussão de ordem internacional muito séria, que poderia nos prejudicar enormemente. Mais um argumento, mais um pêso que se coloca no prato da balança, contra a idéia prorrogacionista.

Eu lembraria que a própria U.D.N. é também contrária à medida. Declarou seu líder que jamais poderia renunciar à idéia que aninhava no seu coração e no seu espírito, há décadas, e votou o Sr. Ernani Sátiro contra a emenda prorrogacionista, atestado de que a liderança da U.D.N também não está convicta da necessidade de votação dessa emenda.

Estamos votando essa emenda contra um conjunto de opiniões contrárias a ela, a partir do Sr. Presidente da República, a partir dos líderes e da própria U.D.N. Esta é a grande verdade.

Para terminar, Srs. Congressistas: lembremo-nos de 1930, lembremo-nos de 1934, lembremo-nos de 1937. O perigo desta emenda prorrogacionista reside, essencialmente, neste ponto, para o qual peço a meditação dos Senhores Congressistas: é o continuismo que se vai instalar no país, ou melhor, está instalado e quer continuar. O poder é bom e gostoso. Quem não gosta de mandar? É um impulso humano. Esta é a base de um impulso tão forte quanto aquêle outro tão caro ao homem que é o amor.

Ninguém discute isso. Aí está a verdade. E digo aos meus eminentes colegas que aí está o derradeiro argumento: a prorrogação do mandato do Sr. Castello Branco significa apenas isto para a Nação — continuismo.

Se agora se diz que não há condição de estabilidade, de ordem, para as eleições em 1965, é porque as próprias fôrças dominantes não querem criar essas condições. Isso é pretexto, explicação mal dada ou desculpa esfarrapada porque a verdade é esta: um Govêrno instalado por uma fôrça revolucionária, que dispõe de tôda a máquina do poder, que pode manipular a situação, manter a ordem, inspirar confiança ao povo e aos cidadãos, só não fará eleições livres, em 1965, se êle próprio minar as bases da democracia, da estabilidade, da ordem. Ele próprio estará cerceando as liberdades populares.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que lamento não dispor de tempo para discutir o assunto mais longamente com meus colegas e ouvir-lhes todos os apartes. Mas esta é a minha opinião, o ponto de vista do meu Partido, muitas vêzes defendido pelo Senhor Doutel de Andrade, meu eminente Líder. O Partido Trabalhista Brasileiro votará contra a emenda prorrogacionista. As apreciações já feitas ao projeto de reforma constitucional são suficientes para evidenciar o propósito construtivo do Partido Trabalhista Brasileiro. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Deputado Pedro Marão.

O SR. PEDRO MARÃO:

Sr. Presidente, desisto da palavra. (*Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Os aplausos consagram a desistência ...

Tem a palavra o nobre Deputado Último de Carvalho. (*Pausa*)

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, olho êste Congresso e o vejo o mais revolucionário de todos os Congressos que um dia já se reuniram no Brasil. Hoje, raros os que não são revolucionários autênticos.

Lembro-me de 1930; jovem estudante, havendo participado ativamente da Aliança Liberal, tendo feito quanto possível a conspiração vitoriosa no dia 24 de outubro, ao chegar às ruas da Capital baiana já a encontrei inundada de lenços vermelhos: todos eram revolucionários autênticos!

Acredito, Sr. Presidente, que igual surpresa deve estar sentindo o nobre Deputado Costa Cavalcanti. A esta hora, S. Exª deve ser, neste Congresso, o único Deputado que já não se considera revolucionário autêntico.

Sr. Presidente, desejo dizer apenas uma palavra sôbre o voto dos analfabetos, porque meu objetivo é discutir a prorrogação. Vou responder às críticas que aqui têm sido feitas ao voto do analfabeto, por aqueles que sustentam que o problema é alfabetizar. Pergunto aos homens que até hoje têm tido a responsabilidade da vida pública brasileira, aos Deputados, aos Senadores, aos que foram governadores de Estado, o que fizeram que não alfabetizaram o povo, para que pudesse comparecer às urnas hoje? (*Muito bem!*) Em 464 anos, o que fizeram? Ainda querem maior prazo para alfabetizar o povo brasileiro?

Posso, já agora, referir-me à prorrogação. Inicialmente, desejo acentuar que eu, com humildade cristã — a humildade de quem é devoto do Senhor do Bonfim e não esquece as sábias lições do seu confessor, Monsenhor Arruda Câmara, ...

O Sr. Arruda Câmara — Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo!

O SR. NELSON CARNEIRO — ... com a mesma humildade, Senhores, procurei, nestes dias de intervalo, um motivo para mudar de voto, um argumento nôvo.

Hoje, li, no *Diário de Notícias*, em manchete, um nôvo argumento: "Costa e Silva ao Congresso: reforma de qualquer jeito"!

Confesso que, ainda desta vez, não encontrei o argumento, mas remeto a declaração ao nobre Deputado Guilhermo Machado, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito de Pressões sôbre o Congresso Nacional, que tenho a honra de integrar.

Também aqui, desta tribuna, o nobre Senador João Agripino, na semana passada, e hoje o nobre Deputado Arnaldo Cerdeira, falaram nas injustiças da Revolução. São dois revolucionários autênticos.

O Sr. Brito Velho — (*Com assentimento do orador*) — O fato seria sumamente grave se o Sr. Ministro da Guerra houvesse pronunciado tais palavras. Nesta Casa temos um colega, o Sr. Deputado Anísio Rocha, que me afirmou terminantemente não haver o Sr. General Costa e Silva dito isso em seu discurso, porque se tivesse eu me convencido da veracidade de tais declarações, já teria ido à tribuna para protestar, com tôda a veemência, e profligrar o Govêrno por permitir que o Ministro da Guerra se referisse ao Congresso Nacional em tais têrmos. Revidei, muitas vêzes, declarações semelhantes feitas pelo Govêrno deposto, e não seria eu que concordasse e permitisse que aquêle Govêrno, que recebeu meu voto e que

ainda tem o meu apoio, procedesse dessa forma. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, não fiz nenhuma injustiça ao General Costa e Silva; apenas referi que o argumento ainda não me convenceu.

É fora de dúvida que o nobre Senador João Agripino e o nobre Deputado Arnaldo Cerdeira falaram, aqui, das injustiças da Revolução. Estas injustiças foram, até, caracterizadas na exclusão, dêste Plenário, de Deputados e Senadores vítimas de excessos praticados pelos podêres revolucionários.

Sr. Presidente, acredito que o primeiro dever de cada cidadão — que vem do Direito Natural — é aquêle de correr em defesa dos injustiçados, para corrigir, na primeira oportunidade, as injustiças.

O Ato Institucional já não existe intocável, porque o Congresso aprovou emenda que revoga o art. 9º do Ato Institucional, assim redigido:

> "A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, que tomarão posse em 31 de janeiro de 1966, será realizada em 3 de outubro de 1965".

A aprovação da emenda prorrogacionista não revoga nenhum texto da Constituição de 1946; revoga texto expresso do Ato Institucional. Ora, se podemos revogar um texto expresso do Ato Institucional, podemos revogar todos os outros textos expressos do Ato Institucional. (*Muito bem!*)

E vou ler, Sr. Presidente, o texto do art. 10:

> "No interêsse do País e da honra nacional e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe que editam o presente Ato, poderão suspender direitos políticos pelo prazo de dez anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, ..."

agora, a frase final:

> "... excluída a apreciação judicial dêsses atos."

Pelo parágrafo único, essa faculdade foi outorgada ao Sr. Presidente da República. Quero, apenas, o apoio dêsses Srs. Senadores e Deputados, que aqui confessaram as injustiças praticadas, a fim de que me acompanhem numa emenda constitucional que apresentarei ao Congresso, para retirar essa locução: "excluída a apreciação judicial dêsses atos". (*Muito bem!*)

Ninguém dirá que não se pode tocar no Ato Institucional. O Congresso está revogando um dos seus artigos expressos. Ora, se sentimos que há injustiças, tenhamos a coragem de submeter essas injustiças à apreciação do Poder Judiciário.

Muito me comoveu um argumento trazido pelo Deputado Arnaldo Cerdeira, a quem, ainda uma vez, rendo minhas homenagens. Também lutei pela constitucionalização dêste País. Também estive preso em 1932 e fui deportado para o Rio de Janeiro, em porão de navio. Sonhei com São Paulo. Por isto, não compreendi jamais aquele frase de Getúlio Vargas: "Voto não enche barriga de ninguém". Mas vejo, com pesar, que muitos daqueles que sonharam com aquela vitória então, hoje, de acôrdo com Getúlio Vargas: "Voto não enche barriga de ninguém".

Não é só. Anunciei, na semana passada, que, na causa desta prorrogação viriam os governadores. Aí está o movimento de prorrogação do mandato do Governador de Minas Gerais, que diz que não quer ... — que diz que não quer — enquanto se vota essa prorrogação, e o do Governador da Guanabara, que também diz que não quer. Mas nós sabemos como são essas coisas.

O próprio Marechal Castello Branco não queria, mas o Ato Institucional foi decretado no dia 9 de abril, era o Dia do Fico, e é natural que S. Exª sofra as influências da data.

O Sr. Aúro Melo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte, solicitando apenas que o nobre colega seja breve.

O Sr. Aureo Melo — Apenas para observar, com a devida vênia e respeito que me merece V. Exª, que essa questão de mandato de Chefe do Executivo é da competência exclusiva da Câmara Federal e também das Assembléias Legislativas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Isso pensa V. Exª. Vou desfazer uma dúvida. Todo mundo pensa que o Sr. Carlos Lacerda não aceitará, — como declarou, o que é muito bonito, mas não há nada de bonito — a prorrogação do mandato. S. Exª tomou posse em dezembro de 1960.

Pela Constituição do Estado, seu mandato terminaria com o dos Deputados e o dêstes só finda em fevereiro de 1967. Assim, S. Exª terá 6 anos e 2 meses de mandato.

Surgiu a dúvida de como poderia o Governador da Guanabara ter mais de cinco anos de mandato, maior do que o do Presidente da República

Aprovada, porém, essa prorrogação, o Sr. Carlos Lacerda poderá sair do Govêrno em 9 de dezembro de 1966, sem necessitar aceitar a prorrogação porque seu mandato fica de 6 anos, igual ao do Presidente da República, que agora se trata de um mandato só; começou com Jânio Quadros e terminará com o Sr. Castelo Branco. Assim, o único que pode posar de bonito no panorama nacional é o Sr. Carlos Lacerda. Os outros todos...

O Sr. Aureo Melo — Esta prorrogação, *data venia* de V. Exª, demandaria um pronunciamento do Poder Judiciário.

O SR. NELSON CARNEIRO — O caso está entregue ao Judiciário. O argumento contra os seis anos do Sr. Carlos Lacerda é o de que seu mandato seria maior do que o do Presidente da República.

De fato, já agora, não há necessidade de pronunciamento das Assembléias.

Mas êsse ponto é secundário na minha argumentação.

Desejo chamar a atenção dos Senhores Congressistas para o elogio que quero fazer à sinceridade do Marechal Castelo Branco. O que me comoveu, depois do Ato Institucional que instituiu o Parlamentarismo no País, foi encontrar, no estrangeiro, onde estive, a repercussão favorável ao Congresso brasileiro que dera, na América do Sul, um exemplo: conseguira resolver seus problemas sem revolução. O Congresso impusera sua vontade; demitira Presidente o Vice-Presidente da República. Havíamos conquistado posição excepcional no panorama internacional. Hoje, por mais que V. Exªs protestem, quem quer que saia do Brasil — e posso referir aos colegas que o desejarem — informações neste sentido, que tenho recebido de meus amigos no estrangeiro. A impressão que se tem é que passamos a ser uma republiqueta sul-americana, que faz pronunciamentos militares constantes. Quando isso já se ia amainando, então, o Congresso vota a prorrogação do mandato de um chefe militar; lá fora soará apenas a notícia de que a prorrogação é de um chefe militar.

Começará o fato a causar ao Brasil os mesmos danos que a primeira interpretação trouxe.

Eis a razão por que pretendo elogiar o Presidente Castello Branco, porque, estando no Brasil, mas conhecendo o estrangeiro, teve a sensibilidade, — ao que está amplamente noticiado — de enviar carta, ainda não divulgada pelo nobre Líder da UDN, no Senado Federal, Sr. Daniel Krieger, chamando a atenção do Congresso para a repercussão desfavorável ao Brasil, que traria a prorrogação de seu mandato.

Tenho criticado o Presidente Castello Branco, mas não posso deixar de exaltar esta sensibilidade, sensibilidade que, infelizmente, falta a muitos homens que não conhecem o mundo e, por isto, não sabem quanto às repercussões de atitudes para o seu País, que é o mais importante dos países de segunda categoria do mundo.

O Sr. Paulo Sarazate — Muitos Deputados não conhecem o mundo porque não fazem parte da Mútua Parlamentar.

O SR. NELSON CARNEIRO — O meu mestre José Joaquim Seabra, que morreu em 1942, dizia que, para ser Governador da Bahia, nunca desse meu voto a quem não tivesse conhecido a Europa.

Ora, veja V. Exª, para ser Presidente da República, então, é preciso mais do que nunca conhecer a Europa.

O Sr. Paulo Sarazate — Disse que muitos Deputados não têm a felicidade de fazer viagens porque não pertencem à Mútua Parlamentar.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Mútua Parlamentar é com o Monsenhor Arruda Câmara.

O Sr. Paulo Sarazate — Mútua Parlamentar, ou Interparlamentar, turismo, tem vários nomes.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Exª está convidado a ir à primeira excursão.

O Sr. Paulo Sarazate — Muito grato a V. Exª. Até que enfim recebi um convite para viajar. Desde 1946 estou no Parlamento e nunca fui convidado para viagens.

O Sr. Arruda Câmara — Nada tenho a ver com a Mútua Parlamentar. Não confundamos. Em matéria de viagens, Vossa Excelência tem feito muitas. É homem que conhece bem o estrangeiro ... Eu visitei a Europa em 1928, quando me formei.

O SR. NELSON CARNEIRO — Precisa voltar, Padre, para ver aquêles países adiantados onde há o divórcio, onde não existem tantos dramas conjugais sem solução.

O Sr. Arruda Câmara — Eu os conheço mesmo sem ir lá. Uma coisa asseguro a V. Exª: nunca viajei, nem viajo, nem viajarei à custa do Tesouro de um País em cujos hospitais faltam remédios, onde há criaturas humanas passando fome, crianças mirradas estendendo as mãos à caridade na beira das calçadas, e muito menos à custa de governos estrangeiros. Se puder ir à Europa será à minha custa. Assim, irei.

O SR. NELSON CARNEIRO — O nobre Deputado Arruda Câmara tomou uma birra que não era dêle e fêz uma injustiça a todos os homens civilizados. Não se zangue, Sr. Monsenhor. Vou explicar ...

O Sr. Arruda Câmara — Não há injustiça; é o meu modo de ver. Não quero êsse recreio ou luxo, de passeios. V. Exª é homem viajado, que tem percorrido a América, a Europa, a Ásia, a África e a Oceania, à maneira do Sr. Jânio Quadros, do Senhor Juscelino Kubitschek; é um homem feliz, que pode fazer isto ...

Não o condeno, por isso, folgo até que V. Exª faça tais viagens. Areja o espírito, talvez abandone os doutrinas do divórcio diante das calamidades que êle tem produzido no estrangeiro. Mas eu é que não tenho vocação para essas viagens.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao Sr. Monsenhor Arruda Câmara, mas não posso continuar discutindo êsse ponto, porque disponho de poucos minutos.

O SR. PRESIDENTE — V. Exª, realmente, dispõe de poucos minutos e, em matéria de viagens, o Sr. Monsenhor Arruda Câmara só trata daqueles que vão e não voltam. (*Risos.*)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, era preciso esta nota de humorismo para desarmar o espírito daqueles que criticam os que viajam. Nenhum país se afirma se não está presente a essas reuniões. O mais modesto dêles, o mais pobre, está representado nos conclaves internacionais. Ainda agora estive, a convite do Govêrno argentino, numa conferência de turismo na cidade de Mar del Plata. Lá encontrei delegações do Paraguai, da Bolívia, de países muito mais pobres do que o Brasil. O único representante que viajára do Brasil era eu.

Os que nunca viajaram pensam que viagem é deleite, mas isso assegurou ao Brasil a honra da presidência da União Interparlamentar e, ainda, acarretou a vinda, em 1962 do 1º congresso realizado nesta Casa, que, por sua vez, trouxe mais de quatrocentos Deputados e Senadores de todo o mundo com as suas famílias. Dessas viagens resultaram milhões de dólares para o Brasil. Por mais que V. Exª alegue sôbre isso, não tem razão nos seus argumentos, porque senão teriam que se suprimir tôdas as embaixadas, não haveria país pobre que tivesse embaixada no exterior, porque iriam consumir o dinheiro dos enfermos e órfãos.

Sr. Presidente, vou concluir. Sinto apenas que Monsenhor Arruda Câmara não tenha viajado, porque se o tivesse feito estaria hoje nesta tribuna muito mais arejado. Eu fui à Europa de 1928, antes da Segunda Grande Guerra. De modo que é necessário que S. Exª viaje, que tenha contato com as novas civilizações. V. Exª então verá que turismo não é apenas passeio, é fonte de enriquecimento de numerosos países, é usina de dólares, que está salvando a economia de várias nações.

O Sr. Arruda Câmara — A minha ausência talvez favorecesse V. Exª ...

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja a pretensão do nobre Deputado Arruda Câmara: acredita que se êle não estiver aqui presente, o divórcio passa; como se os antidivorcistas desta Casa não suprissem a ausência de V. Exª.

O Sr. Arruda Câmara — V. Exª foi quem me advertiu "de que não viajasse, mesmo com o Sr. Adroaldo Costa aqui presente". Fê-lo da tribuna e repetidamente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Talvez porque V. Exª não acreditasse muito no Sr. Adroaldo.

O Sr. Arruda Câmara — Mas asseveró agora a V. Exª que se eu resolver viajar, convidarei V. Exª para ser meu sacristão na viagem ...

O SR. NELSON CARNEIRO — Monsenhor Arruda Câmara, o prazer da companhia de V. Exª é tão grande que, embora esquecido meu latim, acompanharei V. Exª, qualquer que seja minha posição, para dizer "amém".

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vamos votar uma prorrogação de mandato, que é assunto muito mais sério que êste.

Necessito concluir, Sr. Presidente, dizendo que se está votando a primeira prorrogação. Os partidários dessa prorrogação sabem que estamos votando a primeira, pois a segunda virá. Talvez antes mesmo de 1965, virá a prorrogação do art. 10 e a prorrogação do art. 7º do Ato Institucional, porque não se compreende que a Revolução, para se consolidar,

precise de mais um ano e não precise também dos podêres que aquêle decreto deu ao Sr. Castello Branco.

Portanto, Srs. Congressistas, ninguém se iluda, e amanhã venha se queixar, desta tribuna, nem falar em justiça. Estamos prorrogando o mandato do Sr. Castello Branco e estaremos prorrogando, também, dentro em breve, a vigência dos arts. 7º e 10 do Ato Institucional.

Consigno aqui, nesta oportunidade, duas vozes contrárias, dos Deputados Peracchi Barcelos e Brito Velho, porque estas duas afirmações me são muito caras, e são duas vozes que vão votar a favor da prorrogação, de boa-fé.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo ...

O Sr. Perachi Barcelos — Boa-vontade é um imperativo da hora presente, um imperativo dos interêsses nacionais. Não vou votar por outra razão, senão por esta: porque entendo que é conveniente ao País (*muito bem*), é conveniente à própria Democracia, e V. Exa. haverá de convencer-se disso, no decorrer do tempo (*Palmas*).

O SR. NELSON CARNEIRO — Não contesto que a convicção de V. Exª seja essa, nem a de todos que vão votar favorâvelmente. Apenas quero consignar a divergência de V. Exa. e a do Deputado Brito Velho — dois grandes lutadores, quanto à minha profecia de que esta é a primeira prorrogação; virão outras!

O Deputado Paulo Sarazate já pensa ao contrário. S. Exa. quer a prorrogação do Ato Institucional, porque diz "Deus queira". Portanto, já há divergência. O mesmo líder da prorrogação do mandato presidencial passa a ser o líder da prorrogação do Ato Institucional. O Deputado Paulo Sarazate parece interpretar o pensamento geral. O pensamento que êle colig iu foi o da prorrogação do mandato do atual Presidente da República e o da prorrogação do Ato Institucional.

O Sr. Paulo Sarazate — Na parte final, V. Exa., desde quando falou em viagem, descambou para o humorismo, para agradar o ambiente, desde o momento em que Monsenhor Arruda Câmara aparteou V. Exa. e se falou na condição de sacristão a que V. Exª foi guindado, nesta noite. E' que o meu "Deus queira" tem o mesmo significado da amenidade aqui reinante. No mais, estou com o Deputado Perachi Barcelos, cem por cento, e V. Exa. lhe dá razão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Antes de concluir, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte :

O Sr. Paulo Sarazati — Não adianta, V. Exa. não consegue me envolver com sua teia de intrigas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não despreze, V. Exa., a condição de sacristão. Se não fôsse êle, Srs. Deputados, as missas nunca se realizariam. Não despreze, V. Exa., o sacristão, como também não há mácula alguma em ter sido sacristão.

O Sr. Paulo Sarazati — Já fui sacristão, com muita honra para mim.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não joguei pedras em si mesmo, Senhor Deputado.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Solicito ao nobre orador que termine seu discurso, antes que aumente muito o número de sacristães.

O SR. NELSON CARNEIRO — Senhor Presidente, feita a confissão pelo Sr. Deputado Paulo Sarazati de que também êle foi sacristão, não tenho mais nada a dizer. Concluirei afirmando que a fôrça do Govêrno Revolucionário não são as armas em que êle se apóia; é e base moral em que êle se sustenta. No dia em que essa base moral derruir, não há ninguém que contenha a fôrça revolucionária, não há ninguém que mantenha o poder revolucionário, porque êle ruirá estrepitosamente; e não sei, Srs. Deputados e Srs. Senadores prorrogacionistas, se votando a favor dessa prorrogação, não estarão V. Exas. com as melhores inspirações do seu patriotismo, com as mais formosas expressões de sua boa-vontade, contribuindo para derruir a base moral que sustenta a revolução, com os aplausos do povo. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Flores Soares.

O Sr. Deputado Flôres Soares falou, em primeiro turno, em encaminhamento de votação. Acresce que não há mais nenhum orador da União Democrática Nacional inscrito.

Com a palavra o Sr. Deputado Flores Soares.

O SR. FLORES SOARES:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, a grave demais e a matéria é importante demais para que eu não deva intervir, talvez repisando argumento já por demais conhecido, quiçá aditando, também, algum nôvo argumento. Mas aprendi, de longa data, que devo clamar e não devo cessar.

A hora, Sr. Presidente, pode ser de grandeza, mas também pode ser de novas furstrações, dependendo da opção que venhamos a realizar.

A matéria, afirmei, é de real magnitude, pois considero que, com esta votação da prorrogação de mandato, em cheque estará a democracia e até mesmo a República, que integra um binômio intangível da Constituição — República e Federação.

Na verdade, está inscrito na Constituição que, na democracia, todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Depois da Carta-Magna ter fixado o prazo do mandato do Presidente da República, têm os representantes do povo êsse poder, para prorrogar mandatos. Creio que não. Creio que é ilegítimo aos Srs. Senadores e Deputados — e sustento essa tese de boa-fé — prorrogar mandato que a Constituição fixou, mudar as regras do jôgo.

O Sr. Peracchi Barcelos — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. FLORES SOARES — Ouvirei o aparte de V. Exª, mas peço que seja breve, pois disponho de apenas 20 minutos.

O Sr. Peracchi Barcelos — Agradeço muito a distinção de V. Exa. Queria que V. Exa. dissesse em nome de que povo votou V. Exa. no Senhor Castello Branco.

O SR. FLORES SOARES — Votei, Sr. Presidente, no nome do Marechal Castelo Branco, como Deputado pelo Rio Grande do Sul.

Entrei nesta Casa, graças aos sufrágios que muito me honraram, como Deputado pelo Rio Grande do Sul, e a revolução, não cassando o meu mandato, ratificou-o, votei como Deputado, na plenitude do mandato.

No correr do meu discurso, responderei ao Deputado Perachi Barcelos, a quem rendo minha melhor homenagem, se S. Exa. tiver paciência ...

O Sr. Peracchi Barcelos — Obrigado a V. Exa.

O SR. FLORES SOARES — ... para que me ouvir. Vou mostrar que modificando-o, emendando-o estaremos contra o ato da revolução, que, em dois artigos, reiterou o prazo constitucional para dar término ao mandato do Presidente da República, do Presidente revolucionário em 31 de janeiro de 1966.

Estaremos faltando à revolução; estaremos inclusive — o que, a meu ver, não é possível — emendando o Ato Institucional.

Então, Sr. Presidente, e ninguém me desviará do curso das considerações que desejo aduzir — sustento que, além de não ser democrático, é contra um dos têrmos do binômio intangível na Constituição da República. Sustento isso alicerçado no maior dos mestres brasileiros — Ruy Barbosa — citado por Homero Pires (Volume III, pág. 162) que disse, textualmente:

> "Desde os tempos mais longínquos da evolução política da humanidade, uma das características da forma republicana é a da limitação, rigorosamente temporária do poder do Chefe da Nação, contraposta à duração, ordinàriamente, por tôda a vida humana, da supremacia do soberano, das monarquias".

E vai adiante Ruy Barbosa quando declara, apostrofando: "As portas devem ser fechadas à perpetuidade.

Portanto, contra prorrogação de mandatos. As portas devem ser fechadas à perpetuidade. Portanto, para se fecharem as portas à perpetuidade, devemos ser contrários à prorrogação dos mandatos.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães — V. Exa. já se parece com Ruy. É bom fazer a diferença.

O SR. FLORES SOARES — Lamentàvelmente, não posso aceitar o gracejo de V. Exa.

Mas, Sr. Presidente, o Congresso Nacional teve, em seu seio, as maiores figuras. Lamento, profundamente, que não haja, agora, a sustentar a bandeira da defesa da República, da Comunidade, um homem do porte de Octávio Mangabeira, do porte de Soares Filho, de Odilon Braga, de um Prado Kelly, um homem do porte dos antigos líderes da UDN.

Mas não me furto a citar um dos maiores mestres do Direito da Democracia que é o Sr. Prado Kelly, quando se discutia, na grande Comissão Constitucional de 1946, a fixação do mandato do Sr. General Eurico Gaspar Dutra. Contestando uma emenda do Deputado Acurcio Tôrres e do Senador Gracco Cardoso, Prado Kelly disse textualmente:

> tava de fixar o mandato do Senhor Eurico Gaspar Dutra, eleito pelo povo, devia ser fixado em quatro anos como queria Prado Kelly, em cinco como pretendiam outros e em seis como advozavam muitos Srs. Deputados, não tiverem a manifestação da necessidade inerente ao Regime.

E acrescenta o Sr. Prado Kelly

> Jamais um Presidente capitaneou ou deixou-se favorecer por um movimento de recursos constitucionais para prolongar o seu mandato.

O Sr. Paulo Sarazate — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exa. está evocando tempos saudosos e bons que foram os da Constituinte. Pergunto a Vossa Exª se esposa o ponto-de-vista do Deputado Prado Kelly a respeito da maioria absoluta?

O SR. FLORES SOARES — Exposo o ponto de vista firmado pelo Deputado Prado Kelly na coincidência de mandatos.

O Sr. Paulo Sarazate — E o de maioria absoluta?

O SR. FLORES SOARES — Sou contra e já o proclamei.

O Sr. Paulo Sarazate — Mas V. Exa., naturalmente, não quis registrar a opinião do modesto orador que, reiteradamente, se declarou contra a prorrogação dos mandatos. Mas, pergunto a V. Exa., precisamente para tirar conclusões, se V. Exa. não percebeu bem do que ocorreu na Constituinte, quando se verificou o discurso do Sr. Prado Kelly: O dispositivo que fixava o mandato presidencial estabeleceu que êsse mandato seria de 6 anos. Nós, da UDN advogávamos precisamente a coincidência de mandatos, da qual da qual decorre a emenda que está sendo debatida, a da prorrogação. A coincidência é a base, é o fundamento; a prorrogação é a conseqüência, no tempo e no espaço, de um ano quando há uma repetição, como disse V. Exa. É um fato histórico que precisava ser lembrado, pois nós insistimos durante quatro anos para haver coincidência. O dilema foi êsse: ou se reduziam os mandatos dos Deputados para três anos, para coincidir com os seis do Presidente da República, ou se prorrogava o mandato do Presidente da República, para coincidir com o dos Deputados. O Senador Nereu Ramos, que liderava, com brilho e proficiência, naquele instante, depois de vários debates sôbre a matéria e com o assentimento do Presidente Dutra, concordou, afinal de contas, no meio têrmo. Daí o mandato de cinco anos, com a condição que foi firmada entre nós, nas que nunca chegou a ser concretizada — vai ser agora — de que, no mandato seguinte, se estabelecesse prèviamente o prazo de 4 anos e a coincidência de mandatos. Foi isso que ocorreu num debate em que tomaram parte, de um lado, o Senador Nereu Ramos e Vice-líderes e, do outro, o então Deputado Otávio Mangabeira, líder de nosso partido, e seus Vice-Líderes, Prado Kelly e o modesto aparteante.

O SR. FLORES SOARES — Muito agradecido a V. Exa. O que sustentei não foi nada contra a coincidência de mandatos. Sou favorável à coincidência de mandatos, mas frontalmente contrário à prorrogação.

O Sr. Clemens Sampaio — Como V. Exa. vai chegar à coincidência?

O SR. FLORES SOARES — Perdoe-me, nobre colega. Se puder arrolar meus argumentos, também chegarei lá. Estou vendo, entretanto, que não vou poder proferir o meu discurso e descerei da tribuna.

O que afirmei é que o nobre líder da UDN, Sr. Prado Kelly, sustentou com firmeza, na grande Comissão Constitucional, que fixava o mandato do Presidente da República, que tinha sido eleito por período inferior a 6 anos que a prorrogação de mandato vinha ferir princípios republicanos. Foi o que afirmei. Voltei a consultar o Sr. Prado Kelly ainda a 48 horas e êle confirmou sua tese.

Depois dessas preliminares, Sr. Presidente, em que sustento que a prorrogação fere a democracia e fere a República, eu afirmarei, antes de mais nada, que não foram felizes aquêles que desencadearam as emendas constitucionais que estamos discutindo e vamos votar. Sustento que é intempestivo porque sempre se deve ter um critério de preferência, um grau de prioridade, de hierarquização consoante os reclamos públicos, a necessidade pública.

Ora, Sr. Presidente, havíamos vadado uma crise política das mais graves. Com a Revolução emergimos dessa crise, mas estamos a braços com uma crise econômico-financeira das mais graves, das mais sérias e era preciso que todos os esforços fôssem concentrados na solução dêsses problemas prioritários preferenciais, pelos quais o povo mais grita, problemas da produção do abastecimento, do transporte, do crédito, da saúde pública e da educação.

Acho que não devíamos ter provocado, como realmente se provocou,

A crise política que está abalando a Nação, mas devíamos, isto sim, solucionar os problemas do povo: feijão, arroz, leite, açúcar, preço das utilidades, salário e contenção da inflação.

Sr. Presidente, não quero milagres: sei que o Govêrno não pode resolver os problemas em três meses e talvez não possa resolvê-los em um ano. Foi herança macabra que recebeu. Mas, o que quero o que sustento — e creio que me fiz compreender, fui bem claro — é um critério de prioridade, de hierarquização das necessidades.

Devem ter preferência os problemas de subsistência, de fome, de saúde, porque êste Govêrno deve ser, antes de mais nada, de homens e não de coisas.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, sustento que uma revolução não se credencia assim, uma revolução não se prestigia assim, uma revolução não se consolida assim, com voto ao analfabeto, com maioria absoluta ou com prorrogação de mandatos; uma revolução se credencia resolvendo os problemas que angustiam o povo. Enganam-se aquêles que pensam que o povo deseja, antes que mais nada, prorrogação de mandato ou concessão de voto ao analfabeto. O que o povo deesja é bem-estar e paz social. A verdade, como já foi proclamada é que não se faz Democracia com a barriga vazia.

Continuando, Sr. Presidente, em terceiro lugar, na análise de argumentos a favor da tese que os nobres colegas contrários sustentam, e aos quais presto minha homenagem de respeito e compreensão, direi que não compreendo que o Brasil não suporte, no ano que vem um clima emocional, um clima de eleições. Porque normal, em Democracia, Sr. Presidente, é eleição; normal, em Democracia, é comício em praça pública; saúde, em Democracia, é renovação de mandatos, através do pleito. O que é anormal, o que é doença, em Democracia, e muito grave, é impedir o povo de ir às urnas, é esbulhar o povo do direito que tem de votar na hora fixada e prefixada, até pela redundância e repetição, em dois artigos do Ato Institucional, segundo o qual o mandato do Sr. Marechal Castelo Branco terá o seu fim em 31 de janeiro de 1966.

O Sr. Clemens Sampaio — Já vi que Democracia é depor governos legitimamente constituídos. Essa é a mais autêntica Democracia!

O SR. FLORES SOARES — Sr. Presidente, o meu quarto argumento: se, no ano que vem, o Brasil não suporta eleições, recordo a V. Exa. e aos nobres Senadores e Deputados que foi com tal argumento que o Brasil pagou o maior preço de sua história republicana: o preço da ditadura getulista. Também o Sr. Getúlio Vargas fechou as Câmaras, desferiu o golpe de 1937 e fêz com que a Nação tôda entrasse no túnel da ditadura, porque o momento não permitia a luta, o debate, nem eleição para que o povo escolhesse ou o Sr. Armando Sales de Oliveira ou o Sr. José Américo de Almeida.

Então, se no ano que vem não pode haver eleição, como é que se afirmou nesta tribuna, como declararam aquêles que contestaram o nobre Deputado Laerte Vieira, meu eminente companheiro de representação por Santa Catarina que — eleições vão-se ferir em alguns Estados, que devem renovar o mandato de governadores?

Sabe V. Exa. e sabem os eminentes colegas a repercussão, a influência, até que ponto apaixona a eleição do Governador de Estado.

Se não pode haver eleição, porque não há clima, para a Presidência da República, então digamos logo que os prorrogacionistas, os continuistas, também não desejam a eleição dos governadores de Estados.

Desejava ouvir de alguns colegas continuistas, de alguns colegas prorrogacionistas, um só argumento de ordem jurídica ou doutrinária, provando que em Democracia, em pleno regime democrático, Câmaras abertas e funcionando se pronunciem a favor de prorrogação de mandato. Não encontrei, Sr. Presidente, — e consultei os maiores juristas do meu Partido e de outros Partidos, no Rio de Janeiro nesse fim de semana — nem na doutrina brasileira nem na doutrina alienígena, ninguém que sustente, em pleno regime democrático, uma prorrogação de mandatos, mas sòmente através de golpes, através de revolução.

Já repeti, que, pela Revolução, o mandato do Sr. Castelo Branco termina fatalmente em 31 de janeiro de 1966. Ou se quer, também, negar o Ato Institucional e negar a Revolução?

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Está encerrado o tempo de V. Exa. Para ser coerente não prorrogue V. Exa. o seu próprio tempo.

O SR. FLORES SOARES — Não o prorrogarei, Sr. Presidente. Vou ser coerente.

Concluindo, tenho a dizer o seguinte: insisto em que não é legítimo o ato do Congresso. Não me parece legítimo o Congresso emendar, reformar o Ato Institucional, e, principalmente, quando essa emenda, essa iniciativa da reforma não partiu do Poder Executivo; partiu, sim, do nobre representante da Paraíba, Senador João Agripino. Portanto, devia tramitar de acôrdo com os artigos da Constituição.

Não aceito, também, os argumentos *ad terrorem*. Repugna-me acreditar e repilo desta tribuna, que as Classes Armadas, às quais presto a minha homenagem, queiram fazer pressão sôbre o Congresso Nacional em favor da prorrogação de mandato. Estou seguro de que as Classes Armadas, que têm que defender a soberania nacional, que têm que defender a honra nacional, que têm que defender os três Podêres legítimos da Nação — o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário — no seu mecanismo de Podêres harmônicos e independente — hão de a tôda hora defender o regime democrático, a Constituição, as Instituições e, acima de tudo, êste Poder.

Sr. Presidente, esta Revolução é uma revolução que tem alma. A alma da Revolução é a ideologia revolucionária. Pode até fracassar tudo, mas uma coisa não há de fracassar: a idéia. Uma coisa é imortal, como é imortal a Pátria: a alma da Revolução. E a alma da Revolução deve estar presente, nesta hora, contra o golpe continuista, que é contra a idéia da Revolução, que foi uma revolução do povo, e o povo quer votar no prazo da Constituição.

Disse o nobre Deputado Raymundo Padilha que a Revolução não vai atrás de homens. Direi, também: nem todos vamos atrás de ídolos, como também não vamos atrás de messias fardados, nem de traumaturgos estrelados. (*Muito bem! Palmas prolongadas*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O Sr. Deputado José Humberto, que se acha inscrito, em seguida, encaminhou à Mesa discurso para ser publicado. — (*Palmas prolongadas*)

E' o seguinte o discurso do Sr. José-Humberto:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Quando o Congresso Nacional se reúne para apreciar a Emenda à Constituição proposta pelo Poder Executivo que pretende estender ao analfabeto o direito de voto, julgo de imperioso dever consignar mais do que um voto contrário — que as fôlhas de votação marcam no seu texto frio — mas, principalmente deitar palavras que marquem as minhas razões na perenidade inconsultada dos Anais do Congresso.

Guardarei quando nada a honra de ter por aqui passado no ombro a ombro das mais difíceis lutas vividas talvez pelo Congresso.

Se as minhas palavras puderem ser ouvidas e se puderem então ser entendidas, serão para mim as minhas estrêlas — sem luzes, mas minhas — na conversa introvertida do poeta que ouvia e entendia estrêlas...

> Pouco importa se impressão elas causaram.
> Pouco importa se alguns votos elas abalaram.
> Transbordando elas aliviam.
> Só assim estaria eu em paz.

Nunca acreditei necessária a ênfase posta em discursos nesta Casa — quando deputados invocam o sagrado direito do povo. Creio que palavras assim maculam o plenário augusto! Têm ranço de demagogia! Visam o grande e soberano plenário nacional que vota e confere representação! São palavras antes de escravos que de reis! Curioso que saem quase sempre daqueles que tanto alarde fazem da soberania, da independência, da magestade do Poder Legislativo.

Pois na Câmara principalmente — essencialmente pela sua constituição — não é o próprio povo que se assenta, sensível e aspirador de promoções! Não é ela — a Câmara Federal dos Deputados — como carta geográfica que representa o território, a expressão sensível, tôda nervos e emoções de que falava Mirabeau?

Assim falo espontâneamente, como facção ponderável do povo brasileiro — que não consultei, porque de eleitores, trago uma sensibilidade exteriorizada nas modestas campanhas que empreendi dando côres nítidas à bandeira inspiradora de pregação e recebendo as mais confortadoras e voluntárias inscrições.

E o faço sôbre o mtema, para mim, incontrovertido. Nunca encontrei analfabeto que desejasse votar. Encontrei sim, homens conscientes, alfabetizadíssimos e letrados mesmo, que não pretendiam mais votar.

Fico a pensar se a êstes homens de pensamento e preocupações, não sobram razões agora, para descrer do voto generalizado — até ao analfabeto!

Sei de eleitores, até de boa caligrafia, sem condições efetivas para votar conscientemente. Duvido mesmo que exista algum Congressista que repalmilhando suas andanças, não depare com uma exuberante e generalizada figura — esperta e venal, vivaz e sorrateira, inteligente e cínica, superficial e loquaz do líder pretencioso a profundidades, do condutor com braço a tantos oferecido, para, a frio formar na consciência, a idéia de que é necessário selecionar o quadro de eleitores.

Deus nos guarde da interpretação de deitarmos marca indelével em alguns analfabetos. Pois se os há de primeira categoria, a categoria que na verdade valoriza o homem: a categoria dos homens que reverenciam a moral!

Mas daí a extendermos à infeliz classe — será classe mesmo a reivindicar e a pressionar os sensíveis? — dos analfabetos, o direito de opinar em eleições — municipais embora — vai a distância que medeia entre o curandeiro com prescrição de beberricagem bôba e inconsequente e o médico convocado para o drama agudo do abdomem que está a exigir o inadiável bisturi da inteligência audaz dos preparados.

Pois não é de drama a situação?

Não foi imprescindível mesmo uma revolução para restabelecer a saúde dêste enfermiço Brasil — jovem e iletrado — mas que acorda nos delírios contemporâneos, com poucas e cada vez mais rarefadas palavras ao ouvido, atento êste sentido só, nos momentos de lucidez dos moribundos, ao conselho e à pregação?

Alegam que a inteligência engravida pelo ouvido.

Em política, porém, não é o ouvido o bastante.

Necessário olhos da alma para ver!

Curiosa a convocação dos analfabetos agora, como imprescindíveis e inadiáveis auxiliares na ingente obra de restauração política, econômica e social da Pátria em perigo.

A revolução não veio mesmo consertar votos alfabetizados, letrados, políticos?

Só se ela e os que nela acreditam supõem que esta classe — classe mesmo? — devesse ser convocada, conclamada e conduzida como consciência incontaminada, no sentido mais alto, mais puro, mais desprendido para o caminho buscado agora pelos homens desprendidos, puros e altos da revolução.

Efetivamente êstes estão incontaminados talvez das refregas. Não desceram ao proselitismo do voto, encharcando, vêzes tantas, as suas botas no lodaçal dos interêsses pessoais ou partidários.

A minha palavra não é de alerta para o ilustre Presidente Castelo Branco, nem para os militares que salvaram com êle, o País do descalabro moral e da contaminação ideológica.

Por vocação e formação os homens da arma estão sempre alertas!

Ela se dirige aos Congressistas, Senadores e Deputados que votam hoje e que decidem.

Os analfabetos — coitados — "párias sem horizonte", esquecidos dos governos, constituem hoje ainda a maioria abandonada do povo brasileiro.

Dêles deu retrato o Urupês e em favor dêles a campanha de Rui se levantou, não para dar direito de voto, mas sim o primário direito de saúde e de letra.

A situação do Jeca Tatú melhorou?

Militando em zona de costumes diversos daquela inspiradora de Lobato não pude encontrar, 50 anos depois, as mesmas mandingas encontradas na Bahia. Não vi trabalho de parto, abreviado, vestindo-se a esposa parturiente com a camisa do marido ao avêsso. Mas possuem os homens: vi, no caso, aplicarem-se compressas de fumo e ovo embatumados de líquidos orgânicos ...

É vigente ainda o casebre, o mobiliário e o cérebro, sem engenho, sem luz e sem ar.

Encontrei tão arraigada se na benzição posta sôbre a picada do cascavel traiçoeiro, que todo esfôrço para útil ou consciente socorro médico, encontrava embaraço, pois invalidava por falta de fé, a providência iluminada do benzador.

São homens tais — e não se diga que substancialmente fôssem outros — os chamados para o festim eleitoral, os homens sem engenho, sem luz e sem ar.

Poderia mesmo um psicanalista vislumbrar afloramentos quando se convoca analfabeto para votar.

Não é uma reprimenda subconsciente?

Cabível, aliás?! Não se penitenciaram tantos já, alguns até nesta tribuna, do voto que deram?

É como recebo a proposta de emenda que confere direito de voto ao analfabeto.

Sei que não é como a recebem muitos dos que lhe darão apoio. Não abdicam êles do dever de procurar, com suas luzes mais privilegiadas, melhorar a sorte dos analfabetos, dos minguados de saúde dos miseráveis.

Meditem, porém, comigo se há direito sem dever. Pensem nos quase insuperáveis problemas que nos aflige em e numa outorga a analfabetos para resolvê-los, se não sòzinhos, pelo

menos junto conosco em pé de uma utópica igualdade na interpretação dos fatos sociais.

Se fôssem convocados os analfabetos para escolher govêrno e se tivessem êles alguns clarões cintilando em seu potencial inesplorado da inteligência — poderiam externar por mágoa e desabafo — o juízo de que a incapacidade tem sido tanta na política, que melhor seria devolver o Brasil à Portugal, com pedido de desculpas pelos estragos.

Não quero raciocinar mais, nem convocar mais à meditação.

Tantas emendas para o Congresso se enviam e tanta alteração aqui elas sofrem, que avalio as preocupações do ilustre Presidente Castelo Branco quando cumprindo o seu dever — face ao entendimento honrado e por isto respeitável — julga necessário serem propostas Emendas à Constituição.

Pessalmente não vejo nelas fator importante de progresso social.

Preferia aqui ver um projeto de moralização eleitoral. De efetiva compressão de despesas, ao invés de aumento de vencimentos ou subsídios, sob a justificativa, respeitável embora, de que se reajusta.

Preferia providências para reempregamentos, para empregamentos ou reempregamentos; para baixar o custo de vida.

Aquêles que tanto disseram falar em nome do povo e que tanto em esperanças e salários lhe deram, deveriam pensar antes, em lhe dar capacidade de produção e poder aquisitivo.

Encerro, penalizado pelo tempo que tomei ao Congresso.

Ficam, porém, as minhas palavras como expressão sincera de quem não acredita em salvação a curto prazo.

O País foi duramente assolado. A recuperação será custosa e incansàvelmente perseguida, sob pena de tornar-se a nossa Pátria, o pouso tranquilo dos homens sem missão, sem grandezas, sem futuro.

A terra rebelde e revêssa de analfabetos que não querem falar, mas que se apregoa a votar.

A terra de homens amolecidos, acomodados, que compram a paz ou a serenidade só!

Salvo juízo que respeito. Tantos Congressistas se exaltam ao meu entendimento pela sua clarividência, pela sua combatividade, pela seriedade de seus propósitos que, para êstes, retiro os adjetivos de discurso.

A êles deixo, porém, o substantivo, a essência da palavra: A hora é das inteligências, do sacrifício, da coragem, do trabalho.

Principalmente a hora da consciência.

Não a hora do voto ao analfabeto!

Tem a palavra o nobre Deputado Wilson Roriz.

O SR. WILSON RORIZ:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, lamento profundamente não poder, desta vez, receber essas palmas: só para justificar o meu voto, talvez eu não precisasse até aqui chegar, já a esta hora da madrugada; mas o pensamento que passarei a expor não é um pensamento nem voto individual, é o pensamento e o voto da maioria esmagadora do meu Partido, precisa ser firmada nesta hora a posição, altamente dignificante, em que se encontra o PSD, imolado pela Revolução, banido para o estrangeiro o seu candidato, mas aqui presente para colocar, acima de pessoas e de grupos, os verdadeiros e legítimos interêsse do País. (*Palmas.*)

O problema principal, Senhor Presidente, de tôdas as emendas que se encontram no bôjo do projeto em votação é, não tenhamos dúvidas, o da prorrogação dos mandatos.

Do que se afirmou aqui nesta noite e na discussão anterior, do que aqui se trouxe de argumentos jurídicos ou de argumentos políticos, nada foi dito que nos convencesse, nem pelos aspectos jurídicos, nem pelos políticos, sob qualquer aspecto, da indefensabilidade da prorrogação do mandato do atual Presidente da República.

Juridicamente, parece que chegamos nesta Casa como um dos vultos da literatura brasileira — Casimiro de Abreu — que chegara em sua terra natal, de volta da Europa e, então, perguntara: — "Mudou o sítio ou mudei eu?"

Era o caso de se perguntar, quem mudou neste Congresso Nacional? Quem defendeu aqui, até, se rasgasse a Constituição para que se fizesse a reforma a qualquer preço? Quantos dêstes não estão agora contra a mudança da Constituição para a prorrogação do mandato?

Quantos, aqui, não lutaram pela maioria absoluta e, no entanto, como podem harmonizar o princípio jurídico da maioria absoluta, sem prorrogar ou sem diminuir mandatos?

Não é possível, Senhor Presidente, aceitar, na emenda que aí está, a tese da maioria absoluta, sem admitir que estejamos usurpando a vontade popular. Pelo princípio aceito pela maioria da Casa, pelo princípio da maioria absoluta, teríamos de homologar o resultado das urnas. Então, pergunto: qual foi o mandato popular que tivemos, para suprir a vontade popular que não fôra suficiente para consagrar um candidato por maioria absoluta? Não tivemos êsse mandato.

O que se verifica é que estamos vivendo num País de contradições mais flagrantes; que êste Congresso — hoje, como ontem — é o Congresso das grandes contradições, vividas pelo Brasil, ou vividas pelo mundo. Justamente porque não se entende nem até que ponto os revolucionários que aqui chegaram, quantos formaram conosco na luta contra o desregramento do Govêrno passado, quantos se insurgiram desta tribuna contra tudo aquilo que acelerava e apressava a devastação do regime democrático em nossa Terra, se dividam hoje, aparentando um tremendo desconhecimento das idéias que defendiam, porque aplaudiram o Ato Institucional, que juridicamente violou muito mais a consciência política e cívica do País do que a prorrogação de mandato de um candidato que foi eleito pela maioria do Congresso, tendo na sua retaguarda a maioria absoluta do povo brasileiro.

Não podemos entender, Senhor Presidente, nesta hora tão grave que atravessa a Nação, nesta hora em que começamos a sentir e pesar a nossa responsabilidade, se venha sustentar aqui a não prorrogação de mandato do Presidente Castello Branco porque isto vai significar mais de um ano de Govêrno para os Senhores Magalhães Pinto, Lomanto Júnior, Ildo Meneghetti, ou outros.

O Sr. Clemens Sampaio — O mandato do Sr. Lomanto Júnior termina exatamente em 1967, de modo que não haverá problema quanto a Sua Excelência.

O SR. WILSON RORIZ — Não se concebe, Senhor Presidente, em assunto de tal magnitude, possamos discutí-lo tendo pela frente apenas os interêsses regionais, que não resistem a crítica mais profunda.

Juridicamente, ninguém defende, aqui, que nós não possamos reformar a Constituição. Juridicamente a Constituição não é intocável; esta tese é aqui aceita e proclamada por todos aquêles que a queriam para a reforma agrária, para a maioria absoluta.

Agora, quando a reforma é imperiosa, quando a reforma se faz sentir sob diversos aspectos da necessidade da vida nacional, dividem-se os reformistas, dividem-se os revolucionários, dando a êste Congresso, às maiorias que vão homologar esta prorrogação, uma autenticidade democrática das mais profundas, porque, contra esta reforma, estão as lideranças partidárias, está o Presidente da República e muitos dos seus colaboradores; mas prevalecerá a vontade da maioria do Congresso Nacional, que deve colocar, acima de tudo, não a pessoa do Presidente, ou o interêsse do partido A ou do partido B, mas os reais interêsses do País na hora presente. (*Muito bem, Palmas.*)

Senhor Presidente, a hora já vai avançada e não precisava que nos detivéssemos mais no exame dos aspectos políticos da alta significação da decisão que o Congresso Nacional vai adotar. Aqui se disse, salvo engano, pela palavra do nobre Deputado Nelson Carneiro, que o Senhor Ministro da Guerra teria dito em Goiás que as reformas seriam feitas de qualquer maneira. De posse dessa afirmativa, Senhor Presidente, é ela transformada em ameaça ao Congresso Nacional.

Na realidade, o que disse o Ministro da Guerra a certos intérpretes das classes produtoras, em Goiás, quando se dizia da intranqüilidade ali reinante quanto às reformas — é que as classes produtoras deveriam colaborar, porque as reformas viriam de qualquer maneira. Dizia Sua Excelência isso, fazendo referência ao movimento iniciado ao tempo do Senhor João Goulart, em que as classes produtoras do Rio de Janeiro teriam pôsto à sua disposição três trilhões de cruzeiros para atender alguns dos problemas nacionais.

Então, nesta hora, é preciso contarmos com a colaboração de todos, com aquêle apoio que se faz necessário para uma solução da mais alta significação, numa hora como esta da mais absoluta intranqüilidade política. A posição tomada pelos candidatos em relação à prorrogação do mandato do Presidente Castello Branco é bem o sintoma de que, na realidade aquêles que se opõem a essa prorrogação não querem paz, nem tranqüilidade, para que a Revolução possa realizar o seu programa de Govêrno. Digo-o, Senhor Presidente, numa afirmação que não pode encontrar contestação da parte dos que vêem os fatos, os homens e as coisas do Brasil como realmente são. Os próprios revolucionários sentem, ouvem e dizem que a Revolução está caindo no vazio, em função das medidas que foi obrigada a adotar.

Então, perguntamos: Seria êsse o clima eleitoral para a Revolução ser julgada pelo povo brasileiro? E' o caso de se dizer — como me dizia um dos grandes exaltados revolucionários desta Casa: — "Ai da Revolução se nesta hora de desgraça, de intranqüilidade, de fome, não afirmar as condições do Govêrno". E tal não era possível, em apenas três ou quatro meses, se fôsse consultado o povo para se saber se está satisfeito com as medidas que têm sido adotadas.

Temos um fato histórico que, segundo se diz, foi objeto de diálogo entre o Ministro da Guerra e o Governador da Guanabara. O Governador da Guanabara tudo fazia em argumentação para que as eleições se relizassem sôbre tudo e sôbre todos, em outubro do próximo ano. Então, teria o General Costa e Silva perguntado se o candidato da União Democrática Nacional não temia os reflexos negativos das medidas que estariam sendo postas em prática pela Revolução.

E pediu a atenção de S. Exa. para a campanha que se seguiu na Guanabara à sua eleição a Governador, quando S. Exa. foi ali batido pelas fôrças que se opuseram àquele Govêrno, em função das primeiras medidas ali adotadas para solução dos mais diversos problemas do Estado. Explicou o Governador Carlos Lacerda que aquêle resultado teria sido em conseqüência das medidas impopulares que o Govêrno adotara, em certa época, quando fôra obrigado a cobrar impostos mais altos, a resistir a favores, a restringir nomeações; enfim quando foram adotadas as medidas com que se pretendia sanear a economia pública do Estado da Guanabara.

Então, indagava o General Costa e Silva: «V. Exa. julga que diante do clima que aí está, com as medidas adotadas pela Revolução, ganhe as eleições de outubro do ano que vem?»

O Governador, então, homem de alto senso político, respondeu que não sabia se ganharia ou não, mas que lutaria.

Aí está, Sr. Presidente. O País comportará tal luta nesta hora feita no quilate e na medida em que entende o ilustre Governador da Guanabara? Nesse ponto volto à minha primeira afirmativa: o Partido Social Democrático está colocado no mais alto de sua significação, quando entende, pela sua maioria que aqui se expressou na votação anterior e que hoje se reafirmará, que colocando-se acima de interêsses partidários os interêsses do País é conveniente à ordem jurídica em que estamos, a continuação do mandato do Sr. Marechal Castello Branco até o ano de 1967. (*Palmas*).

Sr. Presidente, vou aceitar, agora, as palmas dos meus companheiros e faço votos para que sejam de aplauso não a mim, mas ao ponto-de-vista que defendo. Há pouco, colhendo das mãos dessa eminente figura de prelado e de Deputado que é o Sr. Medeiros Neto, estas páginas lapidares de Ruy Barbosa — o eterno, permanente, imortal Ruy Barbosa — fui encontrar um artigo sob o título «A Missão Nabuco». Quando Joaquim Nabuco aceitava a designação do Govêrno da República — êle, que era seu combatente naquela hora — é Ruy quem diz:

(*Lendo*)

«Habituado a proceder «como seu próprio chefe», não faz cabedal o Dr. Joaquim Nabuco da sentença, em que o hão de julgar entre as intransigências e os fanatismos de um e outro extremo. Coco tais independências não se acomoda a política de partido. Bem fêz, porém, o ilustre Brasileiro em não proceder como homem dêste ou daquele bando militante, mas como amigo de sua pátria, cuja existência e honra, superiores cuja existência e honra, superiores a todos os regimes, não se ligam essencialmente à sorte de nenhum. Nem sempre se pode servir à nossa terra, sem desservir aos nossos correligionários».

Respondendo essa página lapidar, dizia Joaquim Nabuco nos idos de 1889:

«Tôdas as altas posições e funções políticas entre nós, seja do Govêrno, seja da oposição, seja da imprensa, em, pois, dora em diante, que ser aceitas sob a impressão do terror sagrado próprio dos que elaboram os destinos nacionais em uma época de crise e mutação. E' êste o tempo para tôdas as imaginações sugestivas e criadoras se aproximarem, para tôdas as dedicações e sacrifícios se produzirem se quisermos salvar a honra e os créditos da nossa geração, à qual veio a caber uma hora de tais responsabilidades. Eu repito o que dizia meu pai em 1865: «Deus não permita que a história deplore a sorte

de uma nação nova, cheia de recursos e de vida, mas infeliz por sua culpa.»

Estas palavras de Nabuco, Sr. Presidente, eu as transliro, nesta noite histórica, à responsabilidade, à sapiência, à coragem e ao heroísmo do Congresso Brasileiro. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Deputado Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO:

Sr. Presidente, desisto da palavra. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Deputado João Herculino.

O SR. JOÃO HERCULINO:

Sr. Presidente, desisto da palavra. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Deputado Milton Reis.

O SR. MILTON REIS:

Desisto da palavra, uma vez que estou inscrito para o encaminhamento da votação, amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O nobre Deputado Milton Reis desiste da palavra e fica inscrito para o encaminhamento da votação.

Está, pois, encerrada a discussão.

Não há mais oradores inscritos.

Esta Presidência deve responder às questões de ordem que lhe foram propostas. São duas as questões de ordem, propostas, respectivamente, pelos Srs. Deputados Nelson Carneiro e Clodomir Millet.

O Sr. Deputado Nelson Carneiro levantou a seguinte questão de ordem: que a emenda submetida à apreciação do Plenário, em primeira discussão, estava contida num único artigo, e que, ao ser redigido o vencido, a Comissão dividiu-a em um artigo e um parágrafo.

Tratando-se de emenda constitucional, à qual é autorizada a apresentação de emendas, ocorre a necessidade da redação do vencido. A Presidência verifica que a redação do vencido não alterou o que foi votado, e assim sendo irá colocar em votação o vencido, tal como está registrado.

Para responder à questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Clodomir Millet, necessito, antes, de informações a serem prestadas pelo Sr. Relator. A questão de ordem é a seguinte:

«No § 2º do Art. 83, está escrito:

No caso do § 3º, do art. 81, a posse realizar-se-á dentro de 15 dias»...

Consulto o Sr. Relator a respeito do assunto.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Atendendo à solicitação de V. Exa., esclareço que, realmente, houve êrro datilográfico, porque o Art. 81 faz referência ao § 2º, vez que houve necessidade de ser alterada a emenda do Senhor Senador João Agripino para adaptação ao vencido, nos têrmos do que foi adotado pelo Plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Solicito, pois, ao Sr. Relator corrigir o êrro datilográfico no seu Parecer, e rubricá-lo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Será retificado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Há sôbre a mesa requerimento de autoria dos nobres Congressistas Doutel de Andrade, Martins Rodrigues e Pedro Aleixo, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeremos que, processada em globo a discussão, no segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1964, a votação se faça pela maneira seguinte:

a) Em primeiro lugar, as matérias constantes do art. 95, nº III, do § 2º do art. 132, do art. 138, do art. 203 e do art. 45, § 3º, da Constituição Federal;

b) Em segundo lugar, a matéria do art. 132 e § 1º, da mesma Constituição;

c) Em terceiro lugar, a matéria constante do art. 81 da Constituição; e

d) Finalmente, o restante da matéria constante do art. 1º do Projeto de Emenda (arts. 38, 39, 82, 83 e parágrafos, do art. 20 do mesmo Projeto e do art. 4º, também do Projeto, e seu parágrafo único.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1964. — *Pedro Aleixo*. — *Martins Rodrigues*. — *Doutel de Andrade*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Em votação o Requerimento.

Tem a palavra o nobre Deputado Pedro Aleixo, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO ALEIXO:

(*Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no encaminhamento da votação do requerimento subscrito pelos Deputados Doutel de Andrade, Martins Rodrigues e por mim, basta que eu recorra às ponderáveis explicações que V. Exa., Sr. Presidente, deu hoje, a propósito do sentido dos votos na especial votação de emendas à Constituição.

Pedimos que se faça a votação em bloco de um grupo de emendas que obtiveram, em primeira votação, sufrágios suficientes, para que a revisão constitucional sugerida fôsse reputada aprovada pelo *quorum* excepcional de dois terços.

Sabemos que, em relação a algumas dessas emendas, há votos divergentes. Mas, a quase totalidade da Casa votou afirmativamente.

Sucede, Sr. Presidente, que, de acôrdo com o Regimento e com os textos constitucionais, a emenda constitucional se considera aprovada quando, nos casos como êste, alcança votação de 205 deputados. Poder-se-ia mesmo dizer que, excepcionalmente, deveriam responder à chamada sòmente os que votassem afirmando o *quorum* de 205, estava aprovada a emenda independentemente da manifestação dos demais Congressistas presentes à sessão.

Sendo assim, Sr. Presidente, o que me parece conveniente, para que possamos apressar os nossos trabalhos, e tendo em vista exatamente as votações anteriormente obtidas, é que, ao ser chamado o Deputado, êle responde *Sim* e se tiver restrição em relação a qualquer dos artigos poderá verbalmente fazer a ressalva.

Dêste modo, simultâneamente, apreciariamos todos os votos que, porventura, houvessem nas manifestações contrárias de um *quorum* tal que não permitisse a votação do *quorum* de 205. Se houvesse dois terços de Deputados presentes, a emenda estaria rejeitada.

Pelo que sabemos, pelo que decorreu da votação anterior, não haverá dúvidas de que os votos alcançarão o *quorum* de 205, sem qualquer restrição.

Sr. Presidente se a Casa concordar com o requerimento formulado pelos Líderes, teremos nossos trabalhos apressados e resolveremos o que consideramos matéria positiva, não controvertida, deixando para a votação posterior as questões do voto do analfabeto, da maioria absoluta e da extensão de mandatos.

Se, portanto, houver qualquer dúvida, bastará que o Deputado faça esta declaração.

O Sr. Doutel de Andrade — Permita V. Exa. um aparte! (*Assentimento do orador*) — Talvez fôsse de bom alcance, que, tendo em vista a diversidade de matéria a votar, o Deputado ao anunciar o seu voto formulasse a restrição que, porventura, fizesse a esta ou àquela matéria; diria *s.m.* com exceção desta ou daquela. Então, o Secretário se incumbiria de computar os votos, e êstes seriam deduzidos do total atingido.

O SR. PEDRO ALEIXO — V. Excelência exprimiu com rigorosa precisão o pensamento que veio trazer ao conhecimento do Plenário. O que desejo é que se faça a declaração, com a ressalva. Tomada essa declaração com a ressalva, chegar-se-á ao resultado que esperamos, sem que haja qualquer constrangimento na apuração dos votos dos Srs. Congressistas.

Com a aprovação do requerimento, estamos certos de que se facilitará o nosso processo de votação.

Estas as palavras que tinha a dizer no encaminhamento da votação, palavras que foram esclarecidas pelo aparte do nobre Deputado Doutel de Andrade. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Senador Moura Andrade*) — A Presidência declara que a aprovação do requerimento seria entendida como também se verificando a aprovação do método de tomada de votos, proposto no encaminhamento de votação pelos Líderes Pedro Aleixo, Doutel de Andrade e Martins Rodrigues.

Aprovado o requerimento, participará da apuração de votos mais um escrutinador, que tomará nota das restrições manifestadas pelos votantes quando estiverem decidindo a respeito da matéria da letra «a» do requerimento.

Em votação o requerimento. — Na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação — No Senado Federal.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados: (*Pausa*).

Está aprovado, contra o voto do Senador Aurélio Vianna.

Está esgotada a hora destinada à presente sessão. Antes de encerrá-la, convoco os Senhores Congressistas para uma outra, também extraordinária, a ser realizada logo após esta.

A ata desta sessão será lida em sessão posterior do Congresso Nacional.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão a uma hora e 35 minutos*).